

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – 010/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**IURA KURTZ, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO e PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU/RS**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços por **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº 05/2023, de 27 de julho de 2023 - CIPLAM, e demais legislações pertinentes..

**1. LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **06/01/2025**, com início às **08hs00min**, horário de Brasília – DF. Não sendo possível o término nesse dia, prossegue-se os trabalhos nos dias seguintes até se esgotarem os itens a serem licitados.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no **item 1.1**, até às 7:59 horas do mesmo dia.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO** (Anexo I), aos municípios consorciados ao CIPLAM, conforme descrição constante no respectivo Anexo.

**2.2.** O CIPLAM não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco adquirir as quantidades indicadas neste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**2.3.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração a aquisição total.

**2.4.** Toda e qualquer relação obrigacional decorrente deste edital se dará, única e exclusivamente, entre o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços e o CIPLAM, sendo que o documento equivalente ao contrato será a referida Ata de Registro de Preços.

**2.4.1.** O disposto no item nº 2.4 deste edital se refere, inclusive, ao envio das ordens de fornecimento para o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços, bem como a identificação, na ordem de fornecimento, do empenho relativo ao Município que irá receber os medicamentos, o endereço de entrega e outras informações que o CIPLAM julgar pertinentes para inserir na referida ordem de fornecimento.

### **3. DO EDITAL**

3.1. O presente Edital poderá ser consultado no site [www.ciplam.rs.gov.br](http://www.ciplam.rs.gov.br) e junto à sede do CIPLAM, nos horários das 8hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 16he00min, de segunda a sexta-feira, na Rodovia BR 285 Km 292 S/N, Prédio K 1 Junto a UPF Campus I, na cidade de PASSO FUNDO/RS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao CIPLAM (e-mail: [ciplamrs@gmail.com](mailto:ciplamrs@gmail.com)) ou junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.3.** Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**4.6.** As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**4.6.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

**4.6.2.** Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**4.6.3.** Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**4.7.** Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, no conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º, devendo para tanto observar o prazo previsto no presente Edital.

**4.7.1.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos documentos de habilitação, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIPLAM, devendo a empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido.

**4.7.2.** Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada **INABILITADA**. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**6.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**6.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**6.2.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto na Lei 14.133/21.

## **7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2.**

**7.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**7.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**7.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no **Anexo I**, deste Edital, serão desconsideradas.

**7.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- b) Marca (Laboratório) e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- e) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo CIPLAM;
- f) Prazo de validade dos materiais licitados de no mínimo 12 meses a contar da entrega.
- g) Na proposta, a empresa deverá preencher uma coluna com “quantitativo por embalagem”, para que o CIPLAM possa efetuar pedido de acordo com a quantia certa que a empresa entrega por embalagem do produto.

**7.6.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**7.7. Os medicamentos nominados de forma comercial, ou seja, específico, não poderão ser substituído por genéricos, similares e afins, pois trata-se de medicação requisitadas pelos municípios através de processos judiciais.**

**7.8. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sendo a justificativa feita por e-mail.

## **8. DO PREÇO E DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**8.1.** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

**8.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**8.3. Das condições para o pedido de realinhamento de preço (reequilíbrio econômico-financeiro):**

**8.3.1.** O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes, através de solicitação formal enviada **por meio eletrônico** pelo e-mail oficial do CIPLAM, [ciplamrs@gmail.com](mailto:ciplamrs@gmail.com) e posteriormente encaminhada por meio **físico** endereçada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**8.3.2.** Os documentos comprobatórios de aumento ou diminuição de valores dos produtos (notas fiscais de compra anteriores e posteriores ao aumento ou diminuição de valores dos produtos), com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ser equivalentes, ou seja, **não serão aceitas notas fiscais que contenham diferença superior a 20% no que diz respeito à quantidade do produto adquirido por parte do fornecedor (diferença na quantidade existente nas notas fiscais utilizadas como demonstrativo de aumento ou diminuição de custo do produto).**

**8.4.** O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**8.5.** O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**8.6.** Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

## 9. FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**9.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**9.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**9.9.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após a negociação.

**9.10.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, com a anexação da documentação junto a plataforma eletrônica.

**9.11.** A critério do pregoeiro, o prazo previsto no item nº 9.10 deste edital poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**10.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**10.3.1.** Será analisado o menor preço/valor sobre os produtos requisitados pelo Consórcio.

**10.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**10.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.4.2.** O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**10.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática,

convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**10.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.6.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**10.7. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para habilitação, deverá, a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, anexar em até 2 (duas) horas os documentos discriminados no item **11.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo IV**), **junto a plataforma eletrônica**, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual prazo a critério do CIPLAM, sob pena de desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas neste edital.

**11.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos;

**11.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.**

**11.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

**11.2.2** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**11.2.2.1.** Certidões emitida via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**11.2.3. Os documentos deverão ser apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, bem como dispostos na ordem prevista no edital, não devendo ser entregues soltos.**

**11.3.** Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

**11.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;
- II. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual, já adequado a Lei Federal nº 10.406/2002;
- III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente;

**11.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal:**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
  - a) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação do Contribuinte, com validade definida no documento.
  - b) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- V. Prova de regularidade com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

**11.3.2.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

**11.3.3. Documentos pertinentes a Qualificação Econômica:**

- I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social - já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes;
- II. Deverá a licitante comprovar capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/2021;
- III. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

**11.3.4. Documentos pertinentes a Qualificação Técnica:**

- I. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
- II. Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;

- III. Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada. O Registro do Produto na ANVISA será exigido para todos os itens.
- IV. Declaração do Detentor de Registro – DDR, caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE.

#### **11.3.5. Declarações:**

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas(**conforme modelo Anexo III**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
  - c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços ou fornecimento do produto, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal(conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

**11.4.** As empresas poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outro Município ou Consórcio, em plena validade, hipótese esta que substitui a apresentação dos documentos relacionados nos **sub itens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3**.

**11.5.** Os documentos solicitados no item 11.3 e seguintes, deverão ser anexado em arquivo único, em ordem, ou numerados separados e identificados em ordem. A empresa deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto do mesmo laboratório ofertado.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.1.** Os documentos relativos à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverão ser apresentados junto a plataforma eletrônica, sendo que não será aceita documentação apresentada de forma diversa a essa.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**13.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**13.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Decaíra do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**14.2.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

## 15. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

**15.1.** O licitante vencedor fica obrigado a assinar a Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação**, sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital.

**15.2.** A ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal das empresas vencedoras da licitação, de forma eletrônica.

**15.3.** Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada, ou com assinatura digital.

### **15.4. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:**

**a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

**b)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

## 16. DA ENTREGA

**16.1.** O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles**

**municípios indicados no ANEXO II deste edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 deste edital.**

**16.2.** A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**16.3.** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

**16.4.** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**16.5.** As empresas deverão obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório.

**16.6.** Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

**16.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.**

**16.8.** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas.

**16.9.** Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados.

**16.10.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras da presente licitação devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO**", sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

**16.11.** O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** A fim de melhorar a previsão e organização dos distribuidores e dar agilidade na entrega dos Medicamentos, será seguido um cronograma para pedidos de medicamentos dá seguinte forma, podendo variar conforme prazos para finalização do processo:

- 1º pedido - mês de fevereiro 2025;**
- 2º pedido - mês de maio 2025;**
- 3º pedido - mês de setembro 2025;**
- 4º pedido – mês de dezembro 2025;**

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Na hipótese de quaisquer dos licitantes não atenderem as exigências de proposta ou habilitação, o mesmo será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital.

**17.2.** Caso o licitante vencedor recusar-se assinar o Contrato ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente conforme da Lei Federal 14.133/21.

**17.3.** O licitante que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

**17.4.** Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços estará sujeito as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b)** Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde

o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.
- g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.5.** Fica vedada a utilização de software de lançamento automático de lances(robô),e na hipótese de violação dessa proibição o licitante será desclassificado e aplicada a multa de 5% do valor da proposta caso tenha sido reconhecida como melhor proposta.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

**18.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**18.3.** Os pagamentos serão realizados às empresas com ordem de compra **entregue por completa.**

**18.4.** A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um dos Municípios Consorciados.

## **20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**20.1. Suspensão:** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**20.1.1.** Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**20.1.2.** Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

### **20.2. Cancelamento:**

**20.2.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

**20.2.1.1.** O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**20.2.1.2.** O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

**20.2.1.3.** O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

**20.2.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**20.2.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**20.2.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

**21.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21.

**21.4.** Os lances ofertados deverão ser mantidos no mínimo por um período de 6 (seis) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Não sendo admitido pedido de readequação financeira antes desse prazo.

**21.5. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.**

**21.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**21.7.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

**21.8.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**21.8.1.** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

**21.8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**21.8.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**21.8.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**21.9.** Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**21.10.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**21.11.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**21.12.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**21.13.** O CIPLAM se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**21.14.** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Especificação dos Objetos;
- **Anexo II** – Endereços para entrega dos objetos conforme Ordens de Fornecimento do CIPLAM;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal;
- **Anexo V** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** – Modelo de Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VII** – Declaração de Microempresas e Empresas de pequeno porte.

**21.15.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento. Desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

**21.16.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14133/2021.

**21.17.** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, entrar em contato pelo telefone (54) 99137-6391 ou pelo e-mail [ciplamrs@gmail.com](mailto:ciplamrs@gmail.com).

## **22. DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Passo Fundo, 17 de dezembro de 2024.

**IURA KURTZ**  
PRESIDENTE DO CIPLAM

## ANEXO I

Os medicamentos para uso humano a serem adquiridos através da presente licitação conforme registro de preços, bem como a quantidade **estimada** a ser utilizada pelo CIPLAM para cada item, será a seguinte:

1	(acetato de leuprorrelina) 7,5mg frasco-ampola - sgs=105761	5	fr
2	aas protec 100mg comprimido - sgs=104096	145000	cpr
3	abiraterona 250 mg comprimido - sgs=104098	1000	cpr
4	ablok 25 mg comprimido - sgs=104099	18000	cpr
5	ablok 50 mg comprimido - sgs=104100	18000	cpr
6	ablok plus - 100mg comprimido - sgs=104660	5000	cpr
7	ablok plus 25/12,5 mg comprimido - sgs=104101	5000	cpr
8	ablok® plus 50/12,5mg - sgs=103348	22000	cpr
9	acebrofilina 10mg/ml xarope adulto, frasco de 120ml - sgs=103128	13100	fr
10	acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico, frasco de 120ml - sgs=103127	14850	fr
11	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml - sgs=105773	50	amp
12	acetato de prednisolona 10 mg/ml - sgs=105693	100	fr
13	acetato de retinol 10.000ui + amionacidos 2,5%+ metionina0,5%+ cloranfenicol pomada oftalmica tubo - sgs=104449	855	tub
14	acetilcisteína 100mg/ml – ampola de 3 ml - sgs=104968	1500	amp
15	acetilcisteina 200 mg - sgs=105108	1000	sch
16	acetilcisteina 20mg/ml xarope pediátrico, frasco de 120ml frasco - sgs=102743	15400	fr
17	acetilcisteina 40mg/ml xarope adulto, frasco de 120ml frasco - sgs=102742	18000	fr
18	acetilcisteina 600 mg comprimido - sgs=104102	4500	cpr
19	aciclovir 200 mg - sgs=100099	240000	cpr
20	aciclovir 400mg comprimidos comprimido - sgs=104063	77000	cpr
21	aciclovir 50mg/g creme, bisnaga com 10g bisnaga - sgs=102715	12880	bng
22	acido acetilsalicilico 100 mg - sgs=100577	2980000	cpr
23	acido acetilsalicilico 100mg tamponado - sgs=103208	97000	cpr
24	acido acetilsalicilico tamponado 81 mg - sgs=102387	24000	cpr
25	ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol (vitamina e) 10 mg capsula gelatinosa mole - sgs=105685	26000	cpr
26	acido folico 5 mg - sgs=100086	351000	cpr
27	ácido fólico 5mg/ml solução oral, frasco com 10ml - sgs=104014	1600	fr
28	acido folinico 15 mg (121.2) comprimido - sgs=104403	5000	cpr
29	ácido mefenamico 500mg comprimidos sulcados - sgs=102716	5000	cpr
30	ácido tranexâmico injetável 50 mg/ml ampola 5ml - sgs=105214	1300	amp
31	acido valproico 250mg - sgs=100473	260000	cpr
32	acido valproico 250mg/5ml xarope, frasco com 100ml frasco - sgs=100579	21900	fr
33	acido valproico 500mg compr. rev. - sgs=100570	314000	cpr
34	ad-til® (acetado de retinol(vitamina a) 50.000ui + colecalciferol(vitamina d3) 10.000ui) solucao oral, frasco gotejador com 10ml frasco - sgs=103354	14250	fr

35	adaptis fresch colirio 0,40% - sgs=105694	25	fr
36	adaptis gel 0,2% com 10g - sgs=104969	25	bisnaga
37	addera d3 10.000 ui comprimido - sgs=104104	7500	cpr
38	addera d3 5.000ui - sgs=104844	7500	cpr
39	addera® 50.000ui (etico) - sgs=103349	13100	cpr
40	addera® 7.000ui (etico) - sgs=103350	18200	cpr
41	addera® d3 solucao oral, frasco gotejador com 10ml frasco - sgs=103351	820	fr
42	adenosina injetável 3mg ampola 2ml - sgs=105215	1900	amp
43	adrenalina - epinefrina 1/1000 - ampola c/ 1 ml - sgs=100467	3000	amp
44	aerolin - 100mcg - sgs=104662	5000	fr
45	água para injeção ampola de 10 ml - solução injetável endovenosa de água para injeção - ampola plástica transparente de 10 ml - sgs=104938	44450	amp
46	água para injeção ampola de 20 ml - solução injetável endovenosa de água para injeção - ampola plástica transparente de 20 ml. - sgs=104939	20500	amp
47	água para injeção ampola de 5 ml - sgs=105095	9250	amp
48	aide 3 - 10ml - sgs=104970	1220	fr
49	akineton 2mg comprimido - sgs=104106	26000	cpr
50	albendazol 4% (40mg/ml) suspensão oral, frasco com 10ml frasco - sgs=100625	17230	fr
51	albendazol 400mg comprimidos - sgs=100887	55380	cpr
52	alcytam® 20mg - sgs=103355	1500	cpr
53	aldactone - 50mg comprimido - sgs=104663	23000	cpr
54	aldactone 25mg comprimido - sgs=104107	29000	cpr
55	alendronato de sódio 10mg comprimido cpr - sgs=103861	500	cpr
56	alendronato sodico 70 mg - sgs=101940	91600	cpr
57	alenia® 12mcg + 400mcg 60 + 60 cáps cápsulas gel dura, pó para inalação - sgs=103862	25500	cpr
58	alenthus xr - 37,5mg comprimido - sgs=104664	18000	cpr
59	alenthus xr 75mg comprimido - sgs=104108	21000	cpr
60	alenthus® 150mg - sgs=105194	19400	cpr
61	alenthus® xr 150mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103357	23000	cpr
62	alfaepoctina 4.000ul 1ml - inj - sgs=104092	2120	amp
63	alivium - 100mg/ml - sgs=105142	6100	fr
64	allegra® 6mg/ml 150 ml - uso pediatrico - sgs=104839	1400	fr
65	allurene 2mg - sgs=104845	7000	cpr
66	alopurinol 100 mg - sgs=100102	388500	cpr
67	alopurinol 300 mg - sgs=101632	220000	cpr
68	alprazolam 2 mg - sgs=101942	50500	cpr
69	alprazolam 0,25mg - sgs=103191	24500	cpr
70	alprazolam 0,5 mg - sgs=101001	163000	cpr
71	alprazolam 1 mg - sgs=102384	114000	cpr
72	aluminio (hidróxido) + magnesio (hidróxido) 35,6mg + 37mg suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=101248	22940	fr
73	amato® 100mg comprimidos - sgs=103869	15500	cpr

74	amato® 50mg comprimidos - sgs=103870	16500	cpr
75	ambroxol -cloridrato -xarope sem acucar 6 mg - frasco c/120 ml - sgs=102126	5900	fr
76	ambroxol adulto - xarope 6 mg/ ml -frasco c/ 100 ml - sgs=101138	12500	fr
77	ambroxol infantil - xarope - 3 mg/ml-frasco c/ 100 ml - sgs=100648	10100	fr
78	amicacina 250mg/ml, ampola com 2 ml, ev/im. - sgs=104981	1200	amp
79	amicacina 500mg, solução injetável em ampola de 2 ml – sulfato de amicacina 500mg/ml, ampola com 2 ml, im/iv. - sgs=104942	200	amp
80	amilorida + hidroclorotiazida 2,5/ 25 mg - sgs=101589	15000	cpr
81	amilorida 5mg + clortalidona 25mg - sgs=103259	15000	cpr
82	amilorida 5mg+ hidroclorotiazida 50mg comprimidos sulcados - sgs=100007	68500	cpr
83	aminofilina 100 mg - sgs=100008	27000	cpr
84	aminofilina 24mg/ml - ampola de 10 ml da solução injetável contendo aminofilina 24mg (na forma bihidratada). - sgs=104940	1500	amp
85	amiodarona 200 mg - sgs=100009	297000	cpr
86	amiodarona 100mg comprimidos comprimido - sgs=104017	45500	cpr
87	amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - solução de cloridrato de amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - ev - sgs=104943	600	amp
88	amitriptilina 75 mg - sgs=100469	477000	cpr
89	amitriptilina 25 mg - - sgs=100010	2348000	cpr
90	amoxicilina 500 mg - sgs=100580	546500	cpr
91	amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 150ml - sgs=100818	13700	fr
92	amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml suspensão oral, frasco 100ml após reconstituição - sgs=102549	21450	fr
93	amoxicilina 250mg/5ml 60 ml susp frasco - sgs=104487	3450	fr
94	amoxicilina 400mg/5ml + ácido clavulânico 57mg/5ml suspensão oral, frasco 70ml após reconstituição - sgs=102066	46600	fr
95	amoxicilina 500mg + ac.clavulânico 125mg - sgs=100104	627000	cpr
96	amoxicilina 875mg + ac.clavulânico 125mg - sgs=103111	165000	cpr
97	ampicilina 250mg/5ml, frasco de 60 ml (130.1) - sgs=104404	20250	fr
98	ampicilina 500 mg - capsulas - sgs=100582	10000	cpr
99	ampicilina sódica 1000mg - ampicilina sódica, frasco- ampola com 1000mg - sgs=104941	4000	amp
100	amylril® 10mg comprimidos - sgs=103873	1500	cpr
101	anafranil 75mg - sgs=104846	720	cpr
102	anafranil® sr 75mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103875	12500	cpr
103	ancoron® 100mg comprimidos - sgs=103876	29000	cpr
104	ancoron® 200mg ético comprimidos - sgs=103877	33000	cpr
105	angipress® cd 50mg + 12,5mg comprimidos - sgs=103878	1500	cpr
106	anlodipino 10 mg. - sgs=101934	385000	cpr
107	anlodipino 5 mg - sgs=100626	935000	cpr
108	ansitec® 10mg - sgs=105109	26000	cpr
109	ansitec® 5mg comprimidos - sgs=103879	21000	cpr
110	antux® (levodropropizina) 6mg/ml xarope, frasco - sgs=103372	10	fr
111	apidra solostrar 100 ui/ml - sgs=104112	100	fr

112	apixabana 2,5 mg - sgs=105695	32000	cpr
113	apixabana 5mg comprimidos cpr - sgs=103813	32000	cpr
114	aquacel extra ag - sgs=104113	50	un
115	aradois 50 mg - sgs=104114	26300	cpr
116	aripiprazol 10mg - sgs=105195	28500	cpr
117	aripiprazol 15mg comprimido - sgs=104116	500	cpr
118	aristab 1 mg/ml 150ml - sgs=105696	190	fr
119	aristab® 10mg comprimidos - sgs=103883	12500	cpr
120	arpejo 20mg/ml - 30ml - sgs=104847	150	fr
121	artico® 1,5 + 1,2g sch com 5g - sgs=103377	250	sch
122	artoglico 1500mg - sgs=104117	500	cpr
123	artrolive® 1,5 + 1,2g sch com 4g - sgs=103820	500	sch
124	artrolive® 500mg + 400mg cápsulas - sgs=103821	3000	cpr
125	aspirina® prevent 100mg tamponados - sgs=103889	5000	cpr
126	assert 50 mg - sgs=104118	1500	cpr
127	atacand® 16mg comprimidos - sgs=103891	200	cpr
128	atacand® hct 16/12,5 mg comprimidos - sgs=103892	6500	cpr
129	atenolol 100 mg - sgs=100014	88000	cpr
130	atenolol 25 mg - sgs=100647	495000	cpr
131	atenolol 50 mg - sgs=100043	607000	cpr
132	atenolol 100mg + clortalidona 25mg comprimidos sulcados - sgs=101334	15000	cpr
133	atenolol 50 mg (132.2) - sgs=104405	10000	cpr
134	atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg - sgs=102973	52000	cpr
135	atensina 0,100 comp - sgs=104488	8300	cpr
136	atensina 0,150mg comprimido - sgs=104119	13050	cpr
137	atorvastatina 20 mg - sgs=100192	69600	cpr
138	atorvastatina 80 mg - sgs=103895	2500	cpr
139	atorvastatina 10 mg - sgs=104120	1600	cpr
140	atorvastatina 40 mg - sgs=104121	49600	cpr
141	atropina 0,25mg/ml injetavel - sgs=104090	4800	amp
142	atropina 1% - sgs=105697	60	fr
143	auto lanceta automática 23 g sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão com base nas normas de biossegurança da nr32. embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - sgs=105096	56036	un
144	avamys® 27,5mg/dose spray nasal de 9,1ml - 120 doses - sgs=103896	1100	fr
145	azatioprina 50 mg - sgs=100193	1000	cpr
146	azitromicina 900 mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 22,5 ml - sgs=102542	13350	fr
147	azitromicina 200mg/ml suspensão frasco de 15ml - sgs=104406	10550	fr
148	azitromicina 500 mg - sgs=100584	275500	cpr
149	azitromicina 600mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 15 ml - frasco - sgs=100107	40400	fr

150	azorga 5ml frasco - sgs=104123	50	fr
151	bacillus cereus - caixa c/ 6 flaconetes de 5 ml - sgs=102808	3000	cx
152	bacillus cereus 1.000.000 endosporos/ml suspensão oral, flaconetes com 5ml - sgs=103898	6000	fr
153	baclofeno 10 mg - sgs=100108	66000	cpr
154	bactrim 800+160 mg - sgs=104124	7500	cpr
155	bactrim® (sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/5ml) suspensao oral - sgs=103389	650	fr
156	bactrim® (sulfametoxazol 400mg+ trimetoprima 80mg) - sgs=103338	20300	cpr
157	bamifilina 300 mg - drageas - sgs=103097	7000	drg
158	bamifilina 600 mg - drageas - sgs=103098	1000	drg
159	baraclude 0,5mg - sgs=104848	300	cpr
160	baristar® supl vit e minerais (ético) cápsulas gelatinosas moles - sgs=103799	500	cpr
161	barivit - suplemento vitaminico mineral comprimido - sgs=104649	1500	cpr
162	bart h 150mg/12,5 mg - sgs=104514	500	cpr
163	basaglar 100ui/ml - sgs=104849	100	amp
164	beclometasona (dipropionato) 250mcg (genérico) spray, frasco com 200 doses - sgs=103800	57500	fr
165	beclometasona (dipropionato) 250mcg/dose - aerosol- 200 doses - sgs=100194	2600	fr
166	beclometasona- (dipropionato) 50 mcg/ dose- frasco c/ 200 doses nasal - sgs=100198	6250	fr
167	benerva 300mg - sgs=104125	10000	cpr
168	benicar 40 mg - sgs=104566	23000	cpr
169	benicar hct 40/12,5 - sgs=104515	29000	cpr
170	benicar® 20mg - sgs=103394	23300	cpr
171	benicar® anlo 40mg + 5mg - sgs=103395	30000	cpr
172	benicar® anlo 20mg + 5mg - sgs=103396	28000	cpr
173	benicar® hct 20mg + 12,5mg comprimidos - sgs=103855	18000	cpr
174	benzilpenicilina (benzetacil) 1.200.000ui (137.1) ampola - sgs=104408	350	amp
175	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui amp + diluente ampola - sgs=103140	2300	amp
176	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui suspensão injetável, frasco-ampola ( diluida) - sgs=104918	15550	amp
177	benzilpenicilina benzatina 600.000ui diluida frasco ampola amp - sgs=103906	30	amp
178	benzoato de benzila 250mg/ml (138.1) frasco de 60 ml - sgs=104409	820	fr
179	benzoilmetronidazo l62/5mg+nistatina 25.000ui/g+cloreto de benzalcônio 1,25 mg/g com aplicadores - sgs=104976	10000	bng
180	beta trinta® (dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona) 5mg/ml + 2mg/ml solução injetável, ampola com 2ml - sgs=103856	9760	amp
181	betaistina, dicloridrato 16 mg - sgs=101928	134060	cpr
182	betaistina, dicloridrato 24 mg - sgs=101946	69000	cpr
183	betametasona (acetato) 3mg/ml + betametasona (fosfato dissódico) 3mg/ml solução injetável, ampola com 1ml - sgs=103907	11350	amp
184	betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g + neomicina 2,5mg/g pomada 30 g - sgs=103908	700	bng
185	betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g pomada dermatológica, bisnaga com 30g - sgs=103909	300	bng
186	betametasona dipropionato + betametasona fosfato dissodido 5mg+2 mg - ampola 1 ml - sgs=102408	8600	amp
187	bezafibrato 200mg comprimidos - sgs=103910	4000	cpr

188	bezafibrato 400 mg (compr. liberacao prolongada) - sgs=100201	500	cpr
189	biotina suplemento vitaminico - sgs=104850	200	cpr
190	biovicerin 1.000.000 endósporo/ml - 5ml - sgs=104971	17000	un
191	biovicerin 5ml - sgs=104851	100	un
192	biperideno 2mg comprimidos sulcados - sgs=100019	399000	cpr
193	bisacodil 5 mg - sgs=100888	36300	cpr
194	bisglicinato magnésio 130 mg cpr - sgs=104128	15000	cpr
195	bisoprolol 1,25mg - sgs=104852	600	cpr
196	bisoprolol 10mg - sgs=105110	3000	cpr
197	bisoprolol 2,5 mg - sgs=104129	29000	cpr
198	bisoprolol 5mg comprimido - sgs=104780	23000	cpr
199	bissulfato de clopidogrel 75 mg - sgs=104130	68710	cpr
200	bolsa soro glicofisiológico frs c/ 1000 ml - sgs=105261	5100	un
201	brasart 320mg - sgs=105111	1000	cpr
202	brasart hct 160 mg+12,5mg - sgs=104132	18000	cpr
203	bravan - 320 mg - sgs=105143	2000	cpr
204	bravan - hct 160+25mg - sgs=105144	20000	cpr
205	brilinta 60mg - sgs=104853	1000	cpr
206	brilinta 90 mg - sgs=105698	2000	cpr
207	brilinta® 90mg comprimidos crt - sgs=103400	5000	crt
208	brintellix 10 mg - sgs=104133	3000	cpr
209	brom. de n-butilescolamina 020mg/5ml + dipirona 2,5mg/5ml injetável - sgs=104089	1200	amp
210	brom. de n-butilescolamina 10mg/ml gotas - sgs=104088	200	fr
211	brom. de n-butilescolamina 20mg/ml injetavel ampola - sgs=104087	1200	amp
212	bromazepam 6 mg - sgs=100475	44600	cpr
213	bromazepam 3 mg - sgs=100474	15000	cpr
214	brometo de ipratropio 0,25 mg/ml frasco 20 ml - sgs=104452	9690	fr
215	brometo de otilonio 40mg - sgs=105094	8500	cpr
216	brometo de tiotropio 2,5 mcg comprimido - sgs=104135	150	cpr
217	bromidrato de fenoterol 5 mg/ml frasco 20 ml - sgs=104453	7300	fr
218	bromoprida 10 mg - sgs=100112	38300	cpr
219	bromoprida 4mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100640	10200	fr
220	bromoprida 5 mg/ml – bromoprida 5 mg/ml, solução injetável im/ev, ampola de 2 ml - sgs=104964	5300	amp
221	budesonida - 64 mcg susp. spray nasal fco. c/ 120 doses - sgs=100212	2600	fr
222	budesonida 32 mcg - spray nasal fco. c/ 120 doses - sgs=100210	15700	fr
223	budesonida 50mcg spray nasal, frasco com 120 doses - sgs=104020	43200	frasco
224	bupium xl - 150mg - sgs=105145	600	cpr
225	bupropiona 150 mg - sgs=101016	307000	cpr
226	bupropiona 150 mg xl - sgs=105112	100000	cpr
227	bupropiona 300 mg - sgs=104137	45400	cpr

228	bupropiona xl 300mg - sgs=104854	31200	cpr
229	buscopam® composto - sgs=103265	95000	cpr
230	buscopam® simples - sgs=103266	72000	cpr
231	buscopan composto sol oral gotas 10 ml frasco - sgs=104490	6080	fr
232	buscopan simples 1ml ev/im/sc - sgs=104980	4530	amp
233	buscopan solução oral gotas 10 ml - sgs=104489	900	fr
234	buspirona 10mg - sgs=105146	24240	cpr
235	butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67/333,4 mg/ml gotas - sgs=104455	10550	fr
236	butilbrometo de escopolamina + dipirona amp. 5ml - sgs=104067	12600	amp
237	butilbrometo de escopolamina 10 mg+ dipirona 250mg comp - sgs=104454	176000	cpr
238	cabergolina 0,5 mg - sgs=100213	1200	cpr
239	cafeina + dipirona + orfenadrina - sgs=100774	30000	cpr
240	calciferol (vitamina d) suplemento 200ui/gota solução oral, frasco com 20ml com sabor - sgs=103838	2500	fr
241	caltren® 10mg - sgs=103403	3000	cpr
242	canabidiol® 200mg/ml 30 ml - sgs=104838	70	fr
243	candesartana 16mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimidos - sgs=103841	7900	cpr
244	candesartana cilexetila 16mg (genérico) comprimidos - sgs=103842	8500	cpr
245	candesartana cilexetila 8 mg. - sgs=102754	7500	cpr
246	candicort® pomada, bisnaga com 30g - sgs=103405	100	bng
247	caprelsa (vandetanib) 100 mg comprimido cpr - sgs=104143	960	cpr
248	captopril 25 mg - sgs=100023	579300	cpr
249	captopril 50 mg - sgs=100544	101000	cpr
250	captopril 5mg/ml - sgs=105113	50	fr
251	carbamazepina cr 400 mg - compr. liberacao controlada - sgs=102037	3000	cpr
252	carbamazepina 400 mg - sgs=100649	55500	cpr
253	carbamazepina 100mg/5ml susp. oral - sgs=104086	400	fr
254	carbamazepina 200 mg - sgs=100024	1954000	cpr
255	carbamazepina 20mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=101239	16600	fr
256	carbamazepina cr 200 mg liberacao controlada - sgs=103220	3300	cpr
257	carbidopa + levodopa - 25/250 mg - sgs=101548	93000	cpr
258	carbocisteina - xarope adulto 50 mg/ml fr c/ 80ml - sgs=101172	12600	fr
259	carbocisteina - xarope infantil 20 mg/ ml - frasc. c/ 80 ml - sgs=101355	10800	fr
260	carbolitium cr (carbonato de litio) - 300mg comprimido - sgs=104668	30000	cpr
261	carbolitium® 300mg - sgs=103406	4000	cpr
262	carbolitium® cr 450 mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103407	40000	cpr
263	carbonato de calcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui - sgs=104144	20000	cpr
264	carbonato de calcio + vitamina d 500mg/400ui - sgs=104885	1565000	cpr
265	carbonato de calcio + vitamina d 600 mg + 200 ui - sgs=102713	120000	cpr
266	carbonato de calcio 1250 (equivalente a 500 mg de calcio elementar) + vitam. d 200 ui - sgs=101935	180000	cpr

267	carbonato de calcio 1250 (equivalente a 500mg de cálcio elementar) - sgs=102979	92000	cpr
268	carbonato de calcio 1500 (equivalente a 600 mg de calcio elementar) + vitamina d 600 ui cpr - sgs=102712	55000	cpr
269	carbonato de calcio 500 mg - sgs=104145	225000	cpr
270	carbonato de calcio 500mg + colecalciferol 400ui - sgs=102448	20000	cpr
271	carbonato de cálcio 600 mg cpr - sgs=104491	10000	cpr
272	carbonato de calcio 625mg + vitamina d 200ui - sgs=105206	10000	cpr
273	carbonato de lítio 300 mg - sgs=100026	977500	cpr
274	carbonato de lítio 450 mg - sgs=104146	56000	cpr
275	cardizem cr 90 mg - sgs=104148	1000	cpr
276	cardizem sr - 120mg comprimido - sgs=104669	3000	cpr
277	carisoprodol 125mg + diclofenaco sodico 50mg + paracetamol 300mg + cafeina 30mg - sgs=103151	194000	cpr
278	carvedilol 6,25 mg - sgs=101327	250660	cpr
279	carvedilol 12,5 mg - sgs=100115	263800	cpr
280	carvedilol 25 mg - sgs=100116	206000	cpr
281	carvedilol 3,125 mg - sgs=104492	81000	cpr
282	cavilon creme - 28g creme - sgs=104671	200	un
283	cebralat® 100mg - sgs=103408	1500	cpr
284	cebrilin 30mg - sgs=104855	5000	cpr
285	cebrilin® 20mg - sgs=103826	1000	cpr
286	cedilanide® im/iv ampola 2 ml. - sgs=105010	100	amp
287	cefaclor 250/5 mg frasco - sgs=104653	1300	fr
288	cefadroxil 500 mg - sgs=101552	1000	cpr
289	cefalexina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=100554	22480	fr
290	cefalexina 500 mg - sgs=100027	437000	cpr
291	cefaliv - 1mg/350mg/100mg (1mg mesilato de di-hidroergotomina + 350mg dipirona monoidratada + 100mg cafeína.) - sgs=104673	13500	cpr
292	cefalotina 1000 mg – frasco ampola - cefalotina 1000 mg, uso adulto e pediátrico, intramuscular e intravenoso, frasco – ampola. - sgs=104949	800	amp
293	cefazolina sódica - pó para solução injetável 1g - sgs=105218	4500	amp
294	cefepima (cloridrato - 1 g ev/im - sgs=101756	4000	amp
295	ceftriaxona sodica 1 g - sol. injet - sgs=101758	200	fr
296	ceftriaxona 1 gfr/amp cx c 50 - ev ampola - sgs=104525	20200	amp
297	ceftriaxona 1g im inj + diluente cloridrato de lidocaina 1% 3,5 ml - sgs=104410	6150	amp
298	ceftriaxona sódica 1g solução injetável, frasco ampola (im e iv) - sgs=103828	2350	amp
299	ceftriaxona sódica 1g - pó para solução injetável im com diluente - sgs=105191	11700	amp
300	ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável ev com diluente - sgs=105192	4800	amp
301	ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável, frasco ampola (im) + diluente lidocaína à 1% frasco - sgs=104054	5500	fr
302	celecoxibe 200 mg - sgs=100822	10000	cpr
303	celestone soluspan (acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona) 3mg/ml + mg/ml - ampola com 1ml - sgs=105766	1500	amp
304	centrum® a-z (etico) - sgs=103410	1200	cpr

305	cerave - creme hidratante - 454g - sgs=105147	100	pote
306	cerumin® solucao otologica 8ml - sgs=103411	10500	fr
307	cetaphil® sabonete em barra127g - sgs=105114	100	un
308	cetaphil® sabonete liquido, 60g - sgs=103413	20	un
309	cetaphil® creme, pote com 453g pote - sgs=103414	150	pote
310	cetirizina (dicloridrato) 10 mg - sgs=102759	7000	cpr
311	cetoconazol 200 mg - sgs=100545	33600	cpr
312	cetoconazol +betametasona+neomicina creme 30gr - sgs=104493	1550	tub
313	cetoconazol 20mg/g creme dermatológico, bisnaga com 30g - sgs=101187	2260	bng
314	cetoconazol xampu fco. c/ 100 ml c/ 20 mg/g - frasco frasco - sgs=102139	29750	fr
315	cetoprofeno 100 mg - i. m. - sgs=102069	8550	amp
316	cetoprofeno 100 mg - sgs=100531	277000	cpr
317	cetoprofeno 100 mg/ml - i.v. - amp. com diluente ampola - sgs=101901	1400	amp
318	cetoprofeno 100mg/ml solução injetável, ampola (iv) - sgs=103832	19000	amp
319	cetoprofeno 150mg (biprofenid®) - sgs=103415	200	cpr
320	cetoprofeno 50 mg/ml injetável ampola de 2 ml - sgs=104411	1700	amp
321	cewin® 200mg/ml solução oral, frasco gotejador - sgs=103833	220	fr
322	cianocobalamina + piridoxina + tiamina 5000mcg + 100mg + 100mg injetavel amp - sgs=103242	700	amp
323	cianocobalamina 1.000 microgramas - sgs=105774	10000	cp
324	cianocobalamina 500mcg + piridoxina 100mg + tiamina 100mg + dexametasona 4mg injetavel - sgs=104091	200	amp
325	ciclobenzaprina (cloridrato) 10mg comprimidos sulcados - sgs=101587	151000	cpr
326	ciclobenzaprina 5mg comprimido - sgs=104648	94500	cpr
327	cilostazol 100mg comprimidos - sgs=104056	48300	cpr
328	cilostazol 50mg comprimidos - sgs=103835	31000	cpr
329	cimetidina injet. ampola 2 ml - 150 mg/ml - sgs=100536	600	amp
330	cimetidina 200 mg - sgs=100029	16100	cpr
331	cinarizina 25 mg - sgs=100590	13500	cpr
332	cinarizina 75 mg - sgs=100030	62200	cpr
333	ciprofibrato 100 mg - sgs=100228	266000	cpr
334	ciprofloxacino 0,35% suspensão oftalmológica, frasco com 5ml - sgs=101555	2320	fr
335	ciprofloxacino 200mg injetável bolsa 100ml ev - sgs=104982	10000	sch
336	ciprofloxacino 400mg – solução injetável em bolsa de 200 ml – cada bolsa de ciprofloxacino de 200ml de solução para infusão ev, contem 400 mg de ciprofloxacino. - sgs=104952	10600	sch
337	ciprofloxacino 500mg comprimidos sulcados - sgs=100230	242000	cpr
338	ciproterona (acetato) 2mg + etinilestradiol 0,035mg comprimidos - sgs=103915	56000	cpr
339	citalopram 20 mg - sgs=101271	371000	cpr
340	citalopram 40 mg - sgs=104154	30000	crt
341	citoneurin 1000 ui amp - sgs=104156	450	amp
342	citoneurin 5000 ui ampola - sgs=104157	6150	amp
343	citoneurin® 5.000 drageas drageas - sgs=103418	1500	drg

344	citrato de potassio 500mg - sgs=104494	2000	cpr
345	claritromicina 500 mg - sgs=100120	23100	cpr
346	claritromicina 50 mg/ml 60ml - sgs=105775	2000	fr
347	clenil a cpr - sgs=104159	1500	cpr
348	clexane® 20 mg seringa (etico) solucao injetavel, seringa pre-enchida - sgs=105115	10600	amp
349	clexane® 40 mg/0,4 ml seringa (etico) solucao injetavel, seringa pre-enchida de 0,4ml - sgs=103421	26560	un
350	clexane® 60 mg/0,6ml solucao injetavel, seringa pre-enchida de 0,4ml (sc) - sgs=103422	13000	un
351	clindamicina 150mg/ml - 2ml ev/im - sgs=104983	4000	amp
352	clindamicina 300mg - sgs=102410	62000	cpr
353	clindamicina 600 mg – solução injetável de fosfato de clindamicina 600 mg – ampola com 4 ml - cada ampola de solução injetável deve conter, fosfato de clindamicina 198mg (equivalente a 150mg de clindamicina base). - sgs=104950	400	amp
354	clobazam 20 mg - sgs=102437	8500	cpr
355	clobazan 10 mg - sgs=104530	2000	cpr
356	clobetasol 0,5 mg - sgs=104528	250	tub
357	clomipramina clor 10 mg - sgs=102411	15600	cpr
358	clomipramina clor 25 mg - sgs=101000	140500	cpr
359	clomipramina clor 75 mg - sgs=101923	21500	cpr
360	clonazepam 0,5 mg - sgs=100122	24000	cpr
361	clonazepam 0,25 mg - sgs=104495	95000	cpr
362	clonazepam 2,5mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100124	108150	fr
363	clonazepam 2mg comprimidos sulcados - sgs=100123	169000	cpr
364	clopidogrel 75 mg - sgs=100125	117370	cpr
365	clopixol acuphase 50mg/ml solução injetável 1ml - sgs=105117	100	amp
366	clopixol® 10mg - sgs=103423	3000	cpr
367	clopixol® 25mg - sgs=105116	2000	cpr
368	clopixol® depot 200mg/ml solucao injetavel (im), ampola ampola - sgs=103424	350	amp
369	cloreto de potassio 10 % injetavel com 10 ml ev - sgs=104959	4600	amp
370	cloreto de sodio 0,9 % spray frs. 50 ml - sem conservantes - sgs=102207	12550	fr
371	cloreto de sodio + cloreto de benzalconio sol. nasal frsc. 30ml c/conta gts. - sgs=101916	10000	fr
372	cloreto de sódio 20 % - ampola 20 ml - cloreto de sódio 20% ampola de 20 ml - sgs=104944	1500	amp
373	cloreto de sódio 20 % - ampola com 10 ml - cloreto de sódio 20% ampola de 10ml - sgs=104960	400	amp
374	cloreto de suxametônio pó para solução injetável 100 mg frasco/ampola - sgs=105221	803	amp
375	clorexidina 0,12% enxaguante bucal 250ml - sgs=105754	3250	fr
376	clorexidina 2% bisnaga - sgs=104161	100	bng
377	cloridrato de bromexina 8mg/5ml xarope 120ml - sgs=105201	300	fr
378	cloridrato de clonidina solução injetável 150 mcg/ml ampola 1ml - sgs=105216	250	amp
379	cloridrato de donepezila 5 mg cpr - sgs=104531	25600	cpr
380	cloridrato de donepezila de 10mg cpr - sgs=105003	23000	cpr
381	cloridrato de dorzolamida 20mg/ml + maleato de timolol 5mg/ml colírio 5ml - sgs=105745	520	fr
382	cloridrato de lidocaína 20 mg + epinefrina 0,005 mg com vasoconstritor injetável 2% ampola 20 ml - sgs=104987	3170	amp

383	cloridrato de memantina 20mg - sgs=103250	18000	cpr
384	cloridrato de oxibutinina - sgs=105691	15000	cpr
385	cloridrato de vancomicina 500 mg – pó solúvel injetável em frasco ampola - pó para solução injetável 500 mg, frasco ampola, contendo 512,50mg ( equivalente a 500mg de vancomicina) - sgs=104956	4150	amp
386	clorpromazina 100 mg - sgs=100480	332500	cpr
387	clorpromazina 25 mg - sgs=100622	228500	cpr
388	clorpromazina 25 mg/ml solucao injetavl ampola 5 ml - sgs=104456	720	amp
389	clorpromazina 40 mg/ ml sol. oral c/ 20 ml - frasco - sgs=101682	30	fr
390	clorpromazina 5mg/ml - sgs=104068	200	amp
391	clortalidona 50 mg - sgs=100044	15000	cpr
392	clortalidona 25 mg - sgs=100034	345000	cpr
393	clortalidona 12,5 mg comprimido - sgs=104643	5000	cpr
394	clotrimazol 10mg/g creme vaginal com aplicadores creme - sgs=104029	800	tub
395	clozapina 100 mg - sgs=100235	14000	cpr
396	clozapina - 25mg - sgs=104676	500	cpr
397	codein - 60 mg - sgs=105148	1000	cpr
398	codeina 30mg + paracetamol 500mg - sgs=100589	882500	cpr
399	codein® - solução oral 3 mg/ml solução oral 120ml - sgs=105686	170	fr
400	coenzima q10 sublingual - 100mg comprimido - sgs=104677	1000	cpr
401	coglive 16 mg - sgs=104180	6000	cpr
402	coglive 24 mg - sgs=104181	5000	cpr
403	coglive 8 mg - sgs=105084	5000	cpr
404	colagenase 0,6 ui pomada, bisnaga 30g - sgs=103197	590	bng
405	colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada, bisnaga com 30g - sgs=100499	2390	bng
406	colagenase pomada - 20g bisnaga - sgs=104182	30	bng
407	colageno hidrolisado - 40mg comprimido - sgs=104679	500	cpr
408	colchicina 0,5 mg - sgs=104183	58000	cpr
409	colecalfiferol 5000ui ampola - sgs=104185	40000	amp
410	colecalfiferol 7000 ui ampola - sgs=104186	80000	amp
411	colecalfiferol 10.000ui - sgs=104858	155000	cpr
412	colecalfiferol 15.000ui - sgs=104860	30500	cpr
413	colecalfiferol 2.000ui - sgs=104859	30000	cpr
414	colecalfiferol 5.000ui - sgs=104992	24600	cpr
415	colecalfiferol 50.000ui - sgs=104862	42600	cpr
416	colecalfiferol 7.000ui - sgs=104861	81000	cpr
417	colecalfiferol 80.000ui - sgs=105699	12000	cpr
418	colikids gotas - 5ml - sgs=104187	300	etj
419	combirom® folico - sgs=103425	18000	cpr
420	combiron 120mg - sgs=104863	20500	cpr
421	combodart® 0,5mg + 0,4mg capsulas - sgs=103426	31000	cpr
422	complexo b - sgs=100587	118600	cpr

423	complexo b injetave - sgs=104485	7650	amp
424	concardio - 5mg comprimido - sgs=104680	19000	cpr
425	concardio 2,5mg comp - sgs=104093	19000	cpr
426	concardio® 1,25mg - sgs=105681	1500	cpr
427	concerta® 18mg - sgs=103428	16500	cpr
428	concerta® 36mg comprimidos - sgs=103917	16500	cpr
429	concerta® 54mg - sgs=103429	16000	cpr
430	concor - hct 5/12,5 - sgs=105149	2000	cpr
431	concor® 5mg - sgs=103430	1000	cpr
432	condroflex comprimido - sgs=104532	5000	cpr
433	condroflex® 1,5g + 1,2g schs unidade - sgs=103432	32000	un
434	contracep 150mg/ml (1656.1) - sgs=104412	2600	amp
435	crestor 40mg - sgs=104190	24000	cpr
436	crestor® 10mg (etico) - sgs=103433	34000	cpr
437	crestor® 20mg (etico) - sgs=103434	24000	cpr
438	crestor® 5mg (etico) - sgs=103435	12000	cpr
439	crônobe 5000 injetavel - sgs=104563	300	fr
440	cumarina 15mg + troxerrutina 90mg - sgs=101625	213000	cpr
441	curcuma longa 250 mg - sgs=104997	15500	cpr
442	cylocort 3,5+1 mg/ml - sgs=105700	170	fr
443	cymbalta® 30mg - sgs=103436	14000	cpr
444	cymbalta® 60mg (etico) - sgs=103437	21000	cpr
445	cymbi - 30mg comprimido - sgs=104681	2000	cpr
446	cymbi 60mg - sgs=104192	5000	cpr
447	dabigatrana, etexilato 110 mg cp - sgs=104457	10000	cpr
448	daflon® 1000mg - sgs=103438	3000	cpr
449	daflon® 500mg - sgs=103439	1000	cpr
450	daforin 20mg/ml - sgs=104193	1290	fr
451	daforin® 20mg - sgs=103440	14000	cpr
452	dalmadorm® 30mg - sgs=103441	1500	cpr
453	darrow suavei® sabonete líquido dermatológico pele sensível com 140ml - sgs=105789	50	fr
454	ddavp solucao nasal - sgs=104194	150	fr
455	denosumabe - 60mg - sgs=105150	50	amp
456	depakene - 500mg cartela - sgs=104683	66000	cpr
457	depakene - 50mg/ml frasco - sgs=104684	1400	fr
458	depakene® 250/5ml solucao oral, frasco com 100ml - sgs=103442	40630	fr
459	depakene® 250mg - sgs=103443	68000	cpr
460	depakote® 500mg - sgs=104864	5000	cpr
461	depakote® er 250mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103444	2000	cpr
462	depakote® er 500 mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103445	33000	cpr

463	derma ex (oleo cicatrizante) - 100ml frasco - sgs=104685	450	fr
464	dersani 30g - sgs=104196	300	cpr
465	dersani hidrogel frasco - sgs=104197	4635	fr
466	desloratadina 0,5mg/ml - sgs=103113	18750	fr
467	desogestrel 75 mcg - cx. c/ 28 cps. caixa caixa - sgs=102751	68000	cx
468	desogestrel 150mcg + etinilestradiol 20mcg - sgs=104999	12000	cpr
469	desonol - 0,05% - sgs=105151	100	tub
470	desvelnafaxina 100 mg comprimido - sgs=104458	61500	cpr
471	desvenlafaxina 50mg comprimidos revestidos - sgs=103284	83220	cpr
472	desve® 100mg cpr - sgs=105004	9500	cpr
473	dexa-citoneurim® im solucao injetavel (im), ampola ampola - sgs=103285	700	amp
474	dexametasona injet. 4 mg/ ml - amp. 2,5 ml amp - sgs=101171	14500	amp
475	dexametasona injet. 2mg/ml - amp 1 ml - sgs=100632	600	amp
476	dexametasona 4 mg - sgs=102237	50600	cpr
477	dexametasona elixir 0,5 mg/ 5 ml - fco c/ 120 ml + copo medida - sgs=101564	350	fr
478	dexametasona 0,1% creme dermatológico, bisnaga com 10g - sgs=100035	30650	bng
479	dexametasona 1mg/ml + tobramicina 3mg/ml solução oftálmica - sgs=103340	100	fr
480	dexametasona 1mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml - sgs=101684	172	fr
481	dexametasona 4 mg/ml+cianocobalamina 5000 mcg/2 ml+piridoxina 100 mg/2 ml+tiamina 100 mg/2 ml sol inj. - ampola de 3 ml - sgs=101198	4000	amp
482	dexametasona 4mg/ml injetavel (153.4) ampola - sgs=104413	2050	amp
483	dexclorfeniramina 2 mg - sgs=100591	149000	cpr
484	dexclorfeniramina maleato 2mg/5ml susp oral 120ml - frasco - sgs=103203	17600	fr
485	dexfer 10mg - sgs=104198	26000	cpr
486	dexilant 60mg - sgs=104865	14000	cpr
487	dexlansoprazol (dexilant) 30mg - sgs=104199	9000	cpr
488	dextrano 70 + hipromelose colirio 15 ml - sgs=104461	80	fr
489	dextrovitase ampola 10 ml ev - sgs=104985	4000	amp
490	diamicron mr - 60mg comprimido - sgs=104686	24000	cpr
491	diamicron mr 30mg comprimido - sgs=104781	22000	cpr
492	diazepam 5 mg - sgs=100607	53000	cpr
493	diazepam 10 mg - sgs=100036	864000	cpr
494	diazepam injet. - 5 mg/ ml - ampola 2 ml - sgs=100541	1700	amp
495	diazepam 10mg/2ml injetável - sgs=104414	4500	amp
496	diclofenaco dietilamonio tb. aerossol c/ 85 ml(60g) tubo - sgs=102135	1900	tub
497	diclofenaco de potassio 50 mg - sgs=100045	99100	cpr
498	diclofenaco de sodio 50 mg - sgs=100046	167600	cpr
499	diclofenaco de sódio 50mg + carisoprodol 125mg + paracetamol 300mg + cafeína 30mg cp - sgs=104085	138000	cpr
500	diclofenaco dietilamonio 10mg/g bisnaga com 60g - sgs=102136	19560	bng
501	diclofenaco sódico 25mg/ml - sgs=104497	300	amp

502	diclofenaco sodico injet. - 75 mg/ 3 ml - sgs=100556	7350	amp
503	dicloridrato de pramipexol 1mg comprimido - sgs=104200	12600	cpr
504	digeplus® capsulas - sgs=103289	9000	cpr
505	digoxina 0,25 mg - sgs=100047	126260	cpr
506	diltiazem 60 mg - sgs=101148	2000	cpr
507	dimenidrato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100893	8900	fr
508	dimenidrato 50mg + piridoxina 10mg - sgs=102510	81000	cpr
509	dimenidrinato + piridoxina 50 mg + 50 mg - sol. inj - ampola 1 ml - ampola - sgs=101199	3850	amp
510	dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 1000mg/ml solução injetável (iv), ampola com 10ml ampola - sgs=103921	7000	amp
511	dimeticona 40 mg - sgs=104533	6000	cpr
512	dimorf 10mg/ml - sgs=104203	110	fr
513	dimorf® 30mg - sgs=103455	400	cpr
514	diosmin 450mg +50mg - sgs=104204	7000	cpr
515	diosmina + hesperidina 450/50 mg - sgs=102156	242000	cpr
516	diosmin® sdu 500mg schs schs - sgs=103456	5000	un
517	diosmin® sdu 900mg/g + 100mg/g schs 5g schs com 5g - sgs=103457	2000	un
518	diovan 320 mg - sgs=104535	2000	cpr
519	diovan 80 mg - sgs=105118	22000	cpr
520	diovan hct 160 + 25mg - sgs=104205	24000	cpr
521	diovananlo 160/5 mg comprimido - sgs=104534	19000	cpr
522	diovan® 160 mg - sgs=103458	25000	cpr
523	diovan® amlu fix 320mg + 5mg - sgs=103459	26000	cpr
524	diovan® anlo fix 160/5 mg (etico) - sgs=103460	22000	cpr
525	diovan® hct 320mg + 12,5mg - sgs=103461	20500	cpr
526	diovan® hct 80mg + 12,5mg - sgs=103462	18000	cpr
527	diovan® hct 160mg + 12,5mg - sgs=103463	9000	cpr
528	dipiridamol + piridoxina. 50mg/ml + 50mg/ml sol. injetável im (intramuscular) - amp. de 1ml ampola amp - sgs=104069	1200	amp
529	dipirona 1g - sgs=105119	91300	cpr
530	dipirona 1g/ml solução injetável, ampola de 2ml - sgs=104025	7100	amp
531	dipirona 500 mg - sgs=100603	1854500	cpr
532	dipirona 500mg + prometasina 5mg + adifenina 10mg - sgs=102204	2150	cpr
533	dipirona injetavel (157.3) ampola - sgs=104416	2000	amp
534	dipirona sodica - 500 mg/ml sol inj. - amp. c/ 2ml - sgs=101249	15900	amp
535	dipirona sodica gotas - 500 mg/ml -frasco c/ 10 ml - frasco - sgs=101252	38510	fr
536	dipropionato de beclometasona 50mcg aerossol oral 200 doses - sgs=105748	600	un
537	divalproato de sodio 500 mg - sgs=102310	13500	cpr
538	divalproato de sodio 250 mg - sgs=101269	9000	cpr
539	divalproato de sodio 250mg liberação prolongada - sgs=105104	7500	cpr
540	divalproato de sodio er 500mg - sgs=103116	9000	cpr

541	dobeven - 500mg cartela - sgs=104689	7600	cpr
542	dobutamina 12,5mg/ml solução injetável, ampola com 20ml - sgs=104024	1200	amp
543	domperidona 10 mg - sgs=101590	149000	cpr
544	domperidona 1mg/ml suspensao oral, frasco com 100ml - sgs=103292	6600	fr
545	donaren (trazadona) 150mg cartela - sgs=104690	59500	cpr
546	donaren® 100mg (etico) - sgs=103465	48000	cpr
547	donaren® 50mg (etico) - sgs=103466	90000	cpr
548	donaren® retard 150mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103467	62500	cpr
549	donepezil 10mg - sgs=100243	2000	cpr
550	dopamina 5mg/ml ev ampola 10ml - sgs=104966	1350	amp
551	dorene tabs - 150mg - sgs=105152	25000	cpr
552	dorene tabs - 75mg - sgs=105153	31500	cpr
553	dorene tabs 25mg/ml solução oral frasco 60ml - sgs=105770	500	fr
554	dormonid 15mg - sgs=104208	1400	cpr
555	dorzolamida (cloridrato) 2% solução oftálmica, frasco gotejador com 5ml - sgs=104482	100	fr
556	doxazosina (mesilato) 4 mg - sgs=100484	70000	cpr
557	doxazosina (mesilato) 2 mg - sgs=100134	903000	cpr
558	doxiciclina - cloridrato 100 mg - sgs=100517	59500	cpr
559	dozemast mecobalamina 1000 mcg (vit b12) - sgs=105701	25500	cpr
560	dprev (colecalfiferol) - 50.000 ui comprimido - sgs=104691	1000	cpr
561	dramin b6 50 mg/10 mg frasco - sgs=104417	812	fr
562	dramin b6 50mg/10mg - sgs=104886	36500	cpr
563	dramin b6 injetavel dl-iv ampola de 10 ml (233.3) - sgs=104418	7300	amp
564	dramin b6 injetavel im ampola de 1 ml (233.2) ampola - sgs=104419	2400	amp
565	dtn-fol® capsula gelatinosa mole 400mcg + 10mg - sgs=105684	18000	cpr
566	duloxetina 30mg - sgs=104529	369000	cpr
567	duloxetina 60 mg - sgs=102391	153600	cpr
568	duovent® n solucao aerossol, frasco com 10ml - sgs=103470	150	fr
569	dutasterina 0,5 mg+ tansulosina 0,4 mg comprimidos - sgs=104463	68500	cpr
570	ecofilm - 5mg/ml frasco - sgs=104692	1800	fr
571	efexor® xr 150mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103471	14000	crt
572	efexor® xr 37,5mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103472	20000	cpr
573	efexor® xr 75mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103473	16000	cpr
574	egide - 25mg comprimido - sgs=104693	500	cpr
575	egide® 50 mg - sgs=103475	1000	cpr
576	egide®100mg (etico) - sgs=103476	1000	cpr
577	eliquis - 5mg comprimido - sgs=104694	3500	cpr
578	eliquis 2,5mg - sgs=104210	21000	cpr
579	enalapril 5 mg - sgs=100543	166000	cpr
580	enalapril 10 mg - sgs=100486	2693000	cpr

581	enalapril 20 mg (sulcado) - sgs=100485	2352000	cpr
582	enalapril 2,5mg comprimido - sgs=104782	700	cpr
583	endofer® 50mg/ml gotas solucao oral, frasco com 30ml uni - sgs=103478	150	un
584	enoxaparina sodica sol. inj. 60mg/ 0,6 ml - sgs=102253	400	amp
585	enoxaparina 40 mg ampolas - sgs=104480	2200	amp
586	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável (sc), seringa pré-enchida de 0,4ml - sgs=103924	1400	srg
587	enterogermina flaconetes - sgs=104464	21200	amp
588	entresto - 24/26mg (sacubitril/valsartan) - sgs=105086	20500	cpr
589	entresto - 49mg/51mg (sacubitril/valsartan) comprimido - sgs=104695	21000	cpr
590	epez 10mg - sgs=104212	10500	cpr
591	epez 5mg - sgs=104213	9000	cpr
592	epinefrina 1mg/ml injetavel ampola de 1 ml (246.1) ampola - sgs=104420	3150	amp
593	epitezan pomada oftalmica - sgs=104539	784	tub
594	equilid® 50mg - sgs=103481	17000	cpr
595	eritropoetina recombinante humana 4000ui - sgs=105702	200	amp
596	escitalopram 10 mg - sgs=104465	371500	cpr
597	escitalopram 15 mg - sgs=102767	66500	cpr
598	escitalopram 20 mg - sgs=103219	86000	cpr
599	escitalopram 20 mg/ml - sgs=105703	2840	fr
600	escopolamina 10 mg - sgs=100513	24320	cpr
601	escopolamina 10mg + dipirona 250mg comprimidos revestidos - sgs=103295	83000	cpr
602	escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml solução oral, frasco com 20ml - sgs=103928	3450	fr
603	escopolamina gotas-sol. oral - 20 ml - sgs=100535	1000	fr
604	escopolamina hioscina 10 mg - sgs=105704	1500	cpr
605	esogastro ibp 500+500+20mg - sgs=104216	500	cpr
606	esomeprazol 20mg comp - sgs=104094	22000	cpr
607	esomeprazol 40 mg - sgs=102485	26500	cpr
608	espiramicina 500 mg (1.5 mui) - sgs=100135	3000	cpr
609	espironolactona 100 mg - sgs=100547	68000	cpr
610	espironolactona 50 mg - sgs=100608	46000	cpr
611	espironolactona 10 mg/ml - sgs=105705	90020	fr
612	espironolactona 25 mg - sgs=100546	485000	cpr
613	estazolam 2mg cpr - sgs=104540	1000	cpr
614	estratot® 50mcg adesivos transdermicos - sgs=103483	350	un
615	estriol creme vaginal 1 mg/g - bisnaga - sgs=102748	13010	bng
616	estrogenios conjugados 0,625 mg - drageas - sgs=103101	63200	drg
617	eszopiclona 2mg - sgs=105088	12000	cpr
618	etira® 1000mg cpr - sgs=105005	5000	cpr
619	etira® 100mg/ml - sgs=105121	300	fr
620	etira® 500mg - sgs=105122	3000	cpr

621	etoxin 50mg/120ml - sgs=104866	300	fr
622	euthyrox® 50mcg (etico) - sgs=103484	600	cpr
623	exforge hct 320+25+10 mg - sgs=104220	3000	cpr
624	exodus® 10mg - sgs=103523	1000	cpr
625	eylea 40mg/ml frasco - sgs=104221	200	fr
626	ezetimiba + sinvastatina 10 + 40 mg - sgs=101304	17000	cpr
627	ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20mg. - sgs=102129	14600	cpr
628	ezetimiba 10mg comprimidos - sgs=103930	79000	cpr
629	famotidina 40mg - sgs=104979	13000	cpr
630	fenazic - 7,5mg comprimido - sgs=104697	15000	cpr
631	fenegan® (prometazina) 25mg - sgs=103319	13000	cpr
632	fenilefrina solução injetável ev/sc 10 mg/ml - sgs=105011	500	amp
633	fenitoina 100 mg - sgs=100050	365000	cpr
634	fenitoína 50 mg/ml ev/im - sgs=104962	2650	amp
635	fenobarbital 100 mg - sgs=100051	436800	cpr
636	fenobarbital 4% - 40 mg/ml - gotas frs. c/ 20 ml - sgs=100593	7180	fr
637	fenobarbital iv e im amp ampola - sgs=104070	1300	amp
638	fenobarbital-sol. injet. 200mg (100 mg/ ml) - ampola 2 ml - sgs=100635	315	amp
639	fenofibrato 200mg - sgs=100257	46000	cpr
640	fenofibrato 250mg - sgs=104867	20100	cpr
641	fentanila 78,5mcg/ml solucao injetavel, ampola 2ml - sgs=103296	1420	amp
642	ferromaltose = ferro iii polimaltosado - sol. oral 50 mg/ml - frasc. 15 ml - sgs=101376	2350	fr
643	fexofenadina 120mg - sgs=103933	50600	cpr
644	fibrinase com cloranfenicol 30 g 1ui/g + 0,01g/g pomada - sgs=104984	3000	tub
645	finasterida 5 mg - sgs=100138	466000	cpr
646	fisiogel® locao locao cremosa, frasco com 120ml - sgs=103527	150	fr
647	fitomenadiona 10 mg/ ml ampola de 1 ml im - sgs=100775	2320	amp
648	fluconazol 150 mg - sgs=100140	85900	cpr
649	fluimucil 600mg - sgs=104224	20	cpr
650	flumazenil 0,5 mg/ ml - ampol. de 5 ml - sgs=102265	1480	amp
651	flunarizina (cloridrato) 10 mg - sgs=100644	31000	cpr
652	fluocinolona acetona 0,250mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000ui/ml + sulfato de neomicina 3,50mg/ml + cloridrato de lidocaína 20mg/ml solução otológica 10ml - sgs=105747	300	un
653	fluoxetina (cloridrato) 20 mg - sgs=100141	3213000	cpr
654	fluoxetina 20 mg/ml gotas - 20 ml - sgs=102482	820	fr
655	fluxene® 20mg capsulas - sgs=103529	5000	cpr
656	folin® 5mg - sgs=103496	12000	cpr
657	foraseq 12mcg + 400mcg - sgs=104225	1500	cpr
658	formoterol 12mcg + budesonida 400mcg capsulas gel dura, po para inalacao + inalador - sgs=103298	8000	fr
659	formoterol 6mcg + budesonida 200mcg cápsulas gel dura, pó para inalação - sgs=103936	6200	cpr

660	formoterol-po p/inalacao 12 mcg - sgs=100275	150	cpr
661	forxiga® 10mg (etico) - sgs=103531	77100	cpr
662	fostair 100 mcg + 6 mcg - sgs=105706	50	cpr
663	fostair dpi 100mcg + 6mcg - sgs=104226	50	tubo
664	fostair dpi 200 + 6 mcg - sgs=105707	50	cpr
665	freestyle libre - sensor de glicemia - sgs=105155	310	un
666	freestyle libre leitor de glicemia - sgs=105154	40	un
667	frisium 10mg comprimido - sgs=104227	1500	cpr
668	frontal® 2mg (etico) - sgs=103502	5500	cpr
669	frontal® xr 2mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada cpr - sgs=103503	1500	cpr
670	frutose + associacoes - ampola 10 ml - sgs=101297	3650	amp
671	furosemida 10 mg/ ml - 2 ml - sgs=100491	8650	amp
672	furosemida 40 mg - sgs=100052	1224000	cpr
673	furosemida 20 mg/2ml injetavel (169.2) ampola - sgs=104421	1400	amp
674	gabapentina 300 mg - sgs=100280	60000	cpr
675	gabapentina 400 mg - sgs=100281	3000	cpr
676	galvus® 50mg - sgs=103504	4000	cpr
677	galvus® met 50mg + 1000mg - sgs=103505	24000	cpr
678	galvus® met 50mg + 500mg - sgs=103506	18000	cpr
679	galvus® met 50mg + 850mg - sgs=103507	25500	cpr
680	gardenal 100mg - sgs=104231	18600	cpr
681	gardenal 40mg/ml - sgs=104868	400	fr
682	geleia de vaselina - 100g - sgs=105156	50	un
683	geleia de vaselina - 60g vasemax - sgs=105157	50	fr
684	gentamicina 5mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml - sgs=100562	1000	fr
685	gentamicina sol. injet. 40 mg c/ 1 ml - sgs=100144	1700	amp
686	gilenya 0,5mg comprimido - sgs=104233	960	cpr
687	ginkgo biloba 80mg - sgs=104869	4000	cpr
688	glargina - 100ui/ml (refil 3ml) frasco - sgs=104704	100	fr
689	glibenclamida 5 mg - sgs=100053	770000	cpr
690	glicazida 30 mg - sgs=102431	287000	cpr
691	glicazida 60 mg - sgs=102580	50000	cpr
692	gliclazida mr 60mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=104095	40000	cpr
693	glicosamina (sulfato) 1,5 g + condroitina (sulfato) 1,2 g - po - sgs=101525	1000	env
694	glicose 50% solução injetável ampola de 10 ml – uso intravenoso - sgs=104958	4170	amp
695	glicosímetro - aparelho - sgs=105158	210	un
696	glifage® xr 500mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103513	380000	cpr
697	glimepirida 2 mg - sgs=101015	126600	cpr
698	glimepirida 4 mg - sgs=101690	15100	cpr
699	glyxambi - 25mg/5mg (empaglifosina/linagliptina) - sgs=104707	26000	cpr

700	haldol decanoato 5mg - sgs=104238	10100	cpr
701	haldol® (decanoato) 50mg/ml solucao injetavel 1ml im - sgs=103516	2000	amp
702	haloperidol 1 mg - sgs=100495	11500	cpr
703	haloperidol 5 mg - sgs=100088	133000	cpr
704	haloperidol 2mg/ml solucao oral, frasco com 20ml - sgs=101174	1800	fr
705	haloperidol 5 mg/ml - sol. injet. - amp. 1 ml - sgs=101691	2950	amp
706	haloperidol decanoato 70,52mg/ml inj 1ml - sgs=103159	4515	amp
707	hedera helix extrato seco 7mg/ml xarope 100 ml - sgs=102413	11600	fr
708	hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml ev - sgs=105220	1300	amp
709	heparina diluida 5000ui solucao injetavel, ampola 5ml bovina - sgs=100534	4025	amp
710	heparina sódica 25.000ui/5ml - solucao injetavel ev em frasco ampola 5 ml - solucao aquosa esteril, contendo heparina sódica 25000ui/ml, frasco ampola com 5ml, uso ev. - sgs=104946	4055	amp
711	heparina sódica 5.000 ui - solucao injetavel - sc - ampola 0,25ml - solucao aquosa esteril, contendo heparina sódica 5000ui/0,25ml, ampola de 0,25ml, uso subcutâneo. - sgs=104945	4000	amp
712	hitori 90 mg - sgs=105709	33500	cpr
713	hexomedine® spray - sgs=103550	160	fr
714	hidralazina - cloridrato 25 mg - sgs=102197	20100	cpr
715	hidralazina - cloridrato 50mg - sgs=105207	500	cpr
716	hidroclorotiazida 25 mg - sgs=100054	1544000	cpr
717	hidroclorotiazida 50 mg - sgs=100055	113000	cpr
718	hidrocortisona 100 mg - sgs=100492	11300	amp
719	hidrocortisona 500 mg - sgs=100493	10650	fr
720	hidrocortisona 1% creme dermatologico, bisnaga tubo - sgs=103303	1250	tub
721	hidrocortisona 500mg/4ml injetavel - sgs=104084	1550	amp
722	hidrocortisona 500 mg - injetavel pó para solucao injetavel (116.2) - sgs=104424	1000	fr
723	hidroxicloroquina 400 mg - sgs=105098	2800	cpr
724	hidroxido de alumin.+hidrox. de magnesio frsc. 240 ml - 400 +400 mg p/ 5 ml - sgs=100588	4700	fr
725	hidroxido de aluminio - suspensao 150 ml - sgs=100056	2510	fr
726	hidróxido de alumínio 60mg/ml 100ml suspensão - sgs=105097	1660	fr
727	hidroxido de aluminio e magnesio 6% + 4% suspensão oral frasco com 100 ml - sgs=104426	2250	fr
728	hidroxiquinolona 0,4 mg/ml + trolamina 140 mg/ml solucao otologica - frasco c/ 8 ml - sgs=102749	900	fr
729	hidroxizina (cloridrato) 25 mg - sgs=104164	9000	cpr
730	hidroxizina 2mg/ml solucao oral, frasco frasco - sgs=103940	40800	fr
731	hioscina + dipirona injetavel (175.2) - 25 ml - sgs=104428	200	amp
732	hipoglos 150mg/g - sgs=104872	20000	tub
733	hipromelose 0,3% solucao oftálmica, frasco de 10ml estojo - sgs=103941	500	fr
734	hipromelose 5 mg/ml (0,5%) - frasco 10ml - sgs=105777	500	fr
735	hirudoid gel 5 mg/g - sgs=104986	1565	tub
736	hyabak 0.15% - sgs=104873	80	fr
737	ibuprofeno 300 mg - sgs=100498	190000	cpr
738	ibuprofeno 600 mg - sgs=100057	400500	cpr

739	ibuprofeno gts. 100 mg/ ml - frasco c/ 20 ml - frasco - sgs=102553	38900	fr
740	ibuprofeno gts. fco. c/ 30 ml. c/ 50 mg/ml - sgs=101377	700	fr
741	imipramina 25 mg - sgs=100497	234600	cpr
742	imipramina 75 mg cap - sgs=101004	9000	cpr
743	imosec® (loperamida cloridrato) 2mg - sgs=103308	25000	cpr
744	inilok® 40mg - sgs=104843	2000	cpr
745	insulina regular frasco - sgs=105196	1200	fr
746	insulina - regular - caneta - sgs=105159	5200	un
747	insulina lantus 100ui/ml - 3ml - sgs=104252	100	amp
748	insulina nph - caneta - sgs=105160	31200	un
749	insulina nph - frasco - sgs=105161	1400	fr
750	insulina tresiba 100ui/ml amp - sgs=104253	400	amp
751	invega sustenna (injetavel) - 150mg - sgs=105123	100	amp
752	invega® 3mg comprimidos revestidos - sgs=103552	2000	cpr
753	invega® 6mg comprimidos revestidos - sgs=103553	6000	cpr
754	inzelm fumarato de vonoprazana 10 mg - sgs=105711	7800	cpr
755	isoflavona de soja 150mg - sgs=105002	7800	cpr
756	isoflavona-de-soja (glycine max (L) merr.) 50 a 120 mg de isoflavonas (dose diária) - sgs=105778	10000	cpr
757	isosource - 1,5cal - sistema fechado - sgs=104777	5000	fr
758	isossorbida (mononitrato) 20 mg - sgs=100651	150000	cpr
759	isossorbida (mononitrato) 40 mg - sgs=100652	43000	cpr
760	isossorbida , dinitrato sl- 5 mg - sgs=100558	2760	cpr
761	isossource - 1,2cal - sgs=104712	1620	lt
762	isossource - 1,5cal - sgs=104713	8000	lt
763	itraconazol 100 mg - sgs=100152	99000	cpr
764	ivermectina 6 mg cpr - sgs=100153	50300	cpr
765	jakavi 5mg - sgs=104875	1000	cpr
766	janumet® 50mg + 1000mg - sgs=103554	28000	cpr
767	janumet® 50mg + 850mg - sgs=103555	23000	cpr
768	januvia 100 mg comprimido - sgs=104641	18000	cpr
769	jardiance 10mg - sgs=104876	28500	cpr
770	jardiance 25mg - sgs=104257	43500	cpr
771	kadcyla 100mg - sgs=105124	50	amp
772	keppra - 100mg/ml - 150ml frasco - sgs=104716	500	fr
773	keppra® 250mg comprimidos revestidos - sgs=103556	10000	cpr
774	keppra® 750mg comprimidos revestidos - sgs=103557	33000	cpr
775	koide d® 2mg + 0,25mg/5ml, 120ml - sgs=104837	300	fr
776	kollagenase com cloranfenico 0,6u/g + 0,01g/g - 30g - sgs=104260	700	bng
777	l-metilfolato de calcio + vitamina e (ofolafo) comprimido - sgs=104081	13500	cpr
778	labirin 24mg - sgs=104261	1500	cpr

779	labirin® 16mg - sgs=103558	1500	cpr
780	labirin® 8mg - sgs=103559	1500	cpr
781	lacoten - 100 mg - sgs=105162	7000	cpr
782	lacrifilm® (etico) 5mg/ml solucao oftalmica, frasco com 15ml - sgs=103560	450	fr
783	lacrima plus colirio fr c/15 ml - sgs=104544	780	fr
784	lactulose xarope - 667 mg/ ml - frasco c/120 ml - sgs=100154	33380	fr
785	lamictal 200mg - sgs=104877	10000	cpr
786	lamictal® 100mg - sgs=103561	1500	cpr
787	lamitor cd 25 mg - sgs=105712	720	cpr
788	lamotrigina 25 mg - sgs=102248	12000	cpr
789	lamotrigina 50mg - sgs=105125	6500	cpr
790	lamotrigina 100 mg - sgs=100318	43600	cpr
791	lanceta para teste hcg - sgs=104075	21100	tir
792	lantus optiset 100ui/ml - sgs=104878	100	amp
793	lantus® insulina 100ui/ml solucao injetavel, caneta pre-enchida com 3ml - sgs=103564	100	un
794	lasix 40mg - sgs=104879	28500	cpr
795	latanoprost 0,005% (0,05mg/ml) solucao oftalmica, frasco com 2,5ml - sgs=103947	20	fr
796	latuda (lurasidona) - 40mg comprimido - sgs=104717	500	cpr
797	lavitan mais vitamina - sgs=104265	2500	cpr
798	leponex® 25mg - sgs=105126	2000	cpr
799	lescol xl 80mg cpr - sgs=104267	500	cpr
800	leuprorrelina - 3,75mg ampola - sgs=104719	30	amp
801	levanlodipino - 2,5mg comprimido - sgs=104720	10500	cpr
802	levetiracetam 750 mg - sgs=105713	4250	cpr
803	levocetirizina - 5mg - sgs=105163	200	cpr
804	levodopa + benserazida - 200 + 50 mg - sgs=100325	523800	cpr
805	levodopa + benserazida 100/25 mg - sgs=102908	278000	cpr
806	levodopa + carbidopa 250 + 25 mg - sgs=100327	50000	cpr
807	levofloxacin 500 mg - - sgs=101580	100200	cpr
808	levofloxacin 5mg/ml - solucao injetavel ev - bolsa com 100 ml - solucao injetavel, cartucho com 1 bolsa plastica de 100ml de solucao 0,5% (500mg) de levofloxacin. - sgs=104955	4120	bsa
809	levomepromazina ( maleato) sol. oral 4% - 20 ml - sgs=101914	350	fr
810	levomepromazina 100 mg - sgs=100609	19000	cpr
811	levomepromazina 25 mg - sgs=100569	27000	cpr
812	levornogestrel 0,75 mg comprimido - sgs=104645	4000	cpr
813	levornogestrel0,15mg+etinilestradiol 0,03mg cartela - sgs=104073	35400	crt
814	levotiroxina sodica 25 mcg - sgs=100328	1121400	cpr
815	levotiroxina sodica 50 mcg - sgs=100329	1117000	cpr
816	levotiroxina sodica 100 mcg - sgs=100330	687800	cpr
817	levotiroxina sódica 112 mcg - sgs=105749	71500	cpr
818	levotiroxina sódica 12,5 microgramas - sgs=105776	10000	cpr

819	levotiroxina sodica 125 mcg - sgs=101851	48000	cpr
820	levotiroxina sodica 150 mcg - sgs=100331	41000	cpr
821	levotiroxina sódica 175mcg comprimidos - sgs=103949	38000	cpr
822	levotiroxina sódica 37,5 mcg - sgs=105750	73000	cpr
823	levotiroxina sódica 62,5 mcg - sgs=105751	71500	cpr
824	levotiroxina sodica 75 mcg - sgs=100896	384300	cpr
825	levotiroxina sodica 88mcg comprimido - sgs=104637	161990	cpr
826	lexapro® 10mg (etico) - sgs=103568	6000	cpr
827	lexapro® 15mg (etico) - sgs=103569	4000	cpr
828	lexapro® 20mg - sgs=103570	7000	cpr
829	lexotan 3mg - sgs=104269	1540	cpr
830	lidocaina (cloridrato) 2% (com vasoconstritor) - sgs=103272	5410	amp
831	lidocaina (cloridrato) 2% (sem vasoconstritor) ampola - sgs=103273	10700	amp
832	lidocaína (cloridrato) 2% sem vasoconstritor frasco 20ml - sgs=105099	1460	amp
833	lidocaína 10% solução topica, spray 50ml - sgs=103950	310	fr
834	lidocaina 2% - 30g - sgs=104270	8050	bng
835	lidocaina 2% geléia de uso uretral, bisnaga 30 g - sgs=104431	720	bng
836	linagliptina 5 mg - sgs=103227	500	cpr
837	lipanon 250mg - sgs=104881	3000	cpr
838	lipitor® 40mg comprimidos revestidos - sgs=103572	3000	cpr
839	lipless® 100mg - sgs=103573	12000	cpr
840	lipofundin mct lct 20% - 100ml - sgs=105164	50	fr
841	lisinopril 10mg - sgs=103193	10660	cpr
842	lisinopril 20mg comprimido - sgs=104647	7000	cpr
843	litocit® 10meq - sgs=103574	6720	cpr
844	livalo - 4mg - sgs=105165	2000	cpr
845	lixiana® 30mg - sgs=105127	500	cpr
846	loperamida (cloridrato) - 2 mg - sgs=100158	18000	cpr
847	loratadina 10 mg - sgs=100912	510300	cpr
848	loratadina 1mg/ml + sulfato de pseudoefedrina 12mg/ml xarope - sgs=105203	5000	fr
849	loratadina 1mg/ml - 100ml frasco - sgs=104656	36500	fr
850	loratadina susp100ml - sgs=104502	600	fr
851	lorax 1mg cpr - sgs=104273	500	cpr
852	lorazepam 2 mg - sgs=101209	32500	cpr
853	losartana potassica 50 mg - sgs=102223	2820000	cpr
854	losartana potassica + hidrocloretiazida 50+12,5mg - sgs=104276	7000	cpr
855	losartana potassica 100mg - sgs=103304	18000	cpr
856	losartana potássica 25mg (genérico) comprimidos - sgs=103951	50000	crt
857	losec mups 20mg comprimido - sgs=104277	600	cpr
858	loxonin® 60mg - sgs=103575	500	cpr

859	lucentis 0,23ml ampola - sgs=104278	96	amp
860	luteína + zeaxantina comprimidos ( ex: neovite lutein) - sgs=104468	660	cpr
861	luvox 100mg comprimido - sgs=104784	2000	cpr
862	lyrica 150mg comprimido - sgs=104280	10000	cpr
863	lyrica 25mg comprimido - sgs=104281	1500	cpr
864	lyrica® 75mg (etico) - sgs=103578	20000	cpr
865	macrodantina® 100mg - sgs=103579	17500	cpr
866	magnen b6 722,2mg + 1mg - sgs=104882	700	cpr
867	magnésio glicina + coenzima q10 - sgs=104883	5000	cpr
868	magnésio treonato 30 mg manipulado cpr - sgs=105714	4000	cpr
869	maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina elixir - sgs=105224	4000	fr
870	marevan 5mg - sgs=104884	39000	cpr
871	mebendazol 100 mg - sgs=100085	10500	cpr
872	mebendazol 20mg/ml solução oral, frasco com 30ml frasco - sgs=100060	6700	fr
873	mebendazol 30ml susp - sgs=104504	100	fr
874	meclin® (meclizina) 25mg - sgs=103305	9500	cpr
875	meclin® 50mg - sgs=105128	9500	cpr
876	medroxiprogesterona 10 mg (117.1) comprimido - sgs=104433	5000	cpr
877	medroxiprogesterona 150mg/ml-frasco ampola ampola - sgs=104076	2180	amp
878	melatonina 3mg comprimido cpr - sgs=104286	20000	cpr
879	melleril® 100mg - sgs=103582	5000	cpr
880	melleril® 25mg - sgs=103583	1500	cpr
881	meloxicam 15 mg - sgs=101947	63200	cpr
882	meloxicam 15 mg/1,5 ml im ampola - sgs=103230	150	amp
883	memantina 10mg comprimidos - sgs=103953	9000	cpr
884	menelat® 30mg - sgs=103585	6000	cpr
885	menelat® 45mg - sgs=103586	2120	cpr
886	mesacol mmx 1200mg comprimido - sgs=104287	7660	cpr
887	mesalazina 1200mg (1,2g) comprimidos - sgs=103954	1500	cpr
888	metadona 10 mg comprimidos - sgs=104469	1000	cpr
889	metformina 850 mg - sgs=100061	2473000	cpr
890	metformina 500 mg - sgs=100091	1467000	cpr
891	metformina xr 500 mg comprimidos liberação prolongada - sgs=104470	300000	cpr
892	metilcobalamina(vit b12) 1000mcg - sgs=104289	10000	drg
893	metildopa 250 mg - sgs=100062	233000	cpr
894	metildopa 500 mg - sgs=100063	55000	cpr
895	metilfenidato (cloridrato) 10 mg - sgs=104166	31500	cpr
896	metilfenidato (cloridrato) 30mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103955	1000	cpr
897	metoclopramida 10 mg - sgs=100064	148000	cpr
898	metoclopramida injetável 10 mg/ 2 ml - sgs=100521	1550	amp

899	metoclopramida 10 mg/2ml injetavel (187.3) ampola - sgs=104434	6690	amp
900	metoclopramida 4mg/ml gotas solução oral com 10ml - sgs=100065	2700	fr
901	metoprolol - succinato -100 mg - sgs=101337	283500	cpr
902	metoprolol - succinato - 25 mg - sgs=102365	725000	cpr
903	metoprolol - succinato - 50 mg - sgs=100564	1392440	cpr
904	metoprolol - tartarato 100 mg - sgs=101238	99150	cpr
905	metotrexato 2,5 mg - sgs=102269	10500	cpr
906	metri® 1000mg (1g) - sgs=103588	500	crt
907	metronidazol + nistatina creme vaginal, bisnaga + aplicadores - sgs=104471	400	bng
908	metronidazol 200mg/5ml (40mg/ml) (genérico) solução oral, frasco com 100ml frasco - sgs=103959	3520	fr
909	metronidazol 250 mg - sgs=100066	124500	cpr
910	metronidazol 400 mg - sgs=101243	85360	cpr
911	metronidazol 5mg/ml ev bolsa de 100ml - sgs=104965	2800	bsa
912	metronidazol creme vaginal 100mg/g - bisnaga c/ 50 g + aplicador - bisnaga - sgs=101235	5160	bng
913	micardis® 80mg - sgs=103589	2500	cpr
914	micardis® hct 80mg + 12,5mg - sgs=103590	15000	cpr
915	micofenolato de mofetila 500mg genérico comprimidos - sgs=103960	2000	cpr
916	micofenolato de sódio 360mg - sgs=104887	10000	cpr
917	miconazol loção 2% loção, frasco com 30ml - sgs=103961	1500	fr
918	miconazol nitrato 2% creme dermatologico 28g - sgs=103149	23010	bng
919	miconazol- creme vaginal c/ 80 gr - 20 mg/ gr - tubo tubo - sgs=100610	11950	tub
920	midazolam 15mg cpr - sgs=104888	3400	cpr
921	midazolam 5 mg/ml ev/im - sgs=104963	2000	amp
922	mikania glomerata xarope 35mg/ml frasco100ml fr - sgs=105001	2700	fr
923	milgamma® 150mg - sgs=103591	6000	crt
924	minilax 714mg + 7,7mg/g comprimido - sgs=104292	500	cpr
925	mirtazapina 15 mg - sgs=102376	39000	cpr
926	mirtazapina 30 mg - sgs=101751	70000	cpr
927	mirtazapina 45 mg - sgs=102320	17000	cpr
928	monocordil® retard 50mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103594	6000	cpr
929	montelair 4mg - sgs=104295	18500	cpr
930	montelair® 10mg - sgs=103595	10500	cpr
931	montelair® 5mg - sgs=103596	18000	cpr
932	montelucaste sódico 10mg comprimidos - sgs=103964	27660	cpr
933	montelucaste sodico 4mg-comp mastigavel - sgs=104077	25500	cpr
934	monuril - 5,631g + 8g - sgs=105166	150	sch
935	morfina 10mg (sulfato) - sgs=100348	5000	cpr
936	morfina - sol. injet - 10 mg/ ml - sgs=100353	13900	amp
937	morfina sulf. 10mg/ml 60ml - sgs=104472	100	fr
938	motilium 10 mg cpr - sgs=105715	4000	cpr

939	motilium® 10mg (etico) - sgs=103597	4000	cpr
940	mounjaro 10mg/ml - caixa com 4 seringas preenchidas com 0,5ml de solução de uso subcutâneo + 4 canetas aplicadoras - sgs=105772	50	amp
941	mounjaro 20mg/ml - caixa com 4 seringas preenchidas com 0,5ml de solução de uso subcutâneo + 4 canetas aplicadoras - sgs=105771	50	amp
942	multivitaminico 0,26 g sulpmento alimentar cpr - sgs=105716	1500	cpr
943	mupirocina - 20mg/g - sgs=105167	410	tub
944	mytedom - 10mg comprimido - sgs=104727	500	cpr
945	naloxona 0,4mg/ml solução injetável - sgs=103966	840	amp
946	naltrexona 50mg - sgs=105130	3500	cpr
947	naltrexona manipulado 4,5mg comprimido - sgs=104296	2000	cpr
948	naprix 2,5mg - sgs=104297	5000	cpr
949	naprix® 5mg - sgs=103332	19000	cpr
950	naprix®a 10mg + 5mg (etico) - sgs=103330	1000	cpr
951	naprix®d 5mg + 12,5mg - sgs=103601	13000	cpr
952	naproxeno 500 mg - sgs=101897	68000	cpr
953	naturetti® capsulas - sgs=103602	1000	cpr
954	nausedron 8mg - sgs=104298	1500	cpr
955	nebido 250mg/ml solução injetável com 1 ampola 4ml - sgs=105728	10070	amp
956	neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g pomada dermatológica, bisnaga com 10g - sgs=100502	35000	tub
957	neozine® 100mg - sgs=103605	20000	cpr
958	neozine® 25mg - sgs=103606	30000	cpr
959	neozine® 40mg/ml solucao oral, frasco com 30ml - sgs=103607	1100	fr
960	nesina pio 25mg + 30mg comprimido - sgs=104640	8000	cpr
961	neuleptil® 1% gts solucao oral, frasco gotejador - sgs=103608	180	fr
962	neuleptil® 10mg - sgs=103609	5000	cpr
963	neuleptil® 4% solucao oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=103610	700	fr
964	neural - 100mg comprimido - sgs=104728	10000	cpr
965	neural® 50mg - sgs=103611	6000	cpr
966	neutrofer 30ml - sgs=104568	100	cpr
967	neutrofer gotas 10ml frasco - sgs=104779	100	fr
968	neutrofer® 300mg - sgs=103612	10000	cpr
969	neutrogena® norwegian creme dermatologico, frasco com 200ml - sgs=103615	300	fr
970	nexavar - 200mg comprimido - sgs=104729	1500	cpr
971	nexium 20mg comprimido - sgs=104300	2500	cpr
972	nexium® 40mg comprimidos revestidos - sgs=103616	8000	cpr
973	nifedipino 20 mg - sgs=100505	65000	cpr
974	nifedipino 10 mg - sgs=100586	60400	cpr
975	nimesulida 100 mg - sgs=101008	627700	cpr
976	nimodipimo cp 30mg - sgs=103118	4000	cpr
977	niquitin 14mg - sgs=104301	20000	cpr

978	niquitin 21 mg adesivo - sgs=105717	20200	bng
979	nistatina 100.000 ui/g + oxido de zinco 200 mg/g - pomada dermatologica 60 gr. - sgs=102769	21800	bng
980	nistatina 25.000ui/g creme vaginal, bisnaga com 60g + aplicadores - sgs=100567	18050	tub
981	nistatina susp. oral frsco. 30 ml - 100.000 ui/ml - frasco - sgs=100568	17550	fr
982	nitazoxanida 20 mg/ml frasco 100 ml - sgs=104995	1350	fr
983	nitazoxanida comprimido 500 mg - sgs=104991	25500	cpr
984	nittrato de fenticonazol 0,02g/g creme vaginal 40g - sgs=105679	300	bng
985	nittrato de miconazol creme 2% - 20g - sgs=104302	6000	tub
986	nitrendipino 10 mg - sgs=102321	1000	cpr
987	nitrendipino 20 mg - sgs=101207	2000	cpr
988	nitroclicerina 5mg/ml solução injetável, ampola - sgs=103968	600	amp
989	nitrofurantoina 100 mg - sgs=100571	214900	cpr
990	nitrofurantoína 5 mg/ml - 120 ml - sgs=105785	500	fr
991	nitroprusseto de sódio 25mg/ml 2ml iv - sgs=105219	1100	amp
992	nivolumabe 250mg comprimido cpr - sgs=104303	500	cpr
993	noctal® 2mg - sgs=103618	5000	cpr
994	norestisterona 0,35 - sgs=104074	10000	cpr
995	noretisterona 0,5mg + estradiol 1mg comprimidos revestidos - sgs=104035	3000	cpr
996	noretisterona( enantato) 50mg + estradiol ( valerato) 5ml ampolas 1 ml im - sgs=104483	1200	amp
997	norfloxacino 400mg - sgs=104304	42000	cpr
998	noripurum 100mg/5ml - 120ml - sgs=104305	200	fr
999	noripurum 50mg/ml - 30ml - sgs=104306	10150	fr
1000	noripurum® 300mg solucao injetavel (iv), ampolas - sgs=103620	20650	amp
1001	noripurum® folico - sgs=103621	19500	cpr
1002	noripurum®gts (complexo de hidroxido de ferro iii polimaltosado 167mg) (etico) solucao oral, frasco - sgs=103622	1100	fr
1003	nortriptilina 10 mg - sgs=100516	18000	cpr
1004	nortriptilina 25 mg - sgs=101912	197300	cpr
1005	nortriptilina 50 mg - sgs=101210	79000	cpr
1006	novanlo® 2,5mg - sgs=103623	18500	cpr
1007	nutratopic - gel de banho - sgs=105176	50	fr
1008	nutratopic - loção - sgs=105177	50	fr
1009	nutridrink 200ml - sgs=104935	15120	fr
1010	ofolato® (l-metilfolato de calcio + vitamina e) - sgs=103625	18000	cpr
1011	oftane® colirio solucao oftalmica, frasco com 15ml - sgs=103626	90	fr
1012	olanzapina 2,5 mg - sgs=102379	3000	cpr
1013	olanzapina 5mg - sgs=100359	35000	cpr
1014	olanzapina 10 mg - comp. - sgs=100360	40000	cpr
1015	oleo mineral 100 ml - sgs=100624	10200	fr
1016	oleo de girasol - 200ml frasco - sgs=104731	11350	fr
1017	oleo tcm - liquido - sgs=105178	150	fr

1018	oleptal® 300mg - sgs=103627	20000	cpr
1019	oleptal® 600mg - sgs=103628	1500	cpr
1020	olmersartana 20mg comprimidos - sgs=103971	34000	cpr
1021	olmersartana 40mg comprimidos - sgs=103972	28000	cpr
1022	olmersartana 40mg + anlodipino 5mg comprimidos - sgs=103973	23000	cpr
1023	olmesartana + hidroclorotiazida 40 mg + 25 mg cpr - sgs=105718	25000	cpr
1024	omega 3 1g - sgs=105134	3600	cpr
1025	omega 3 manipulado - sgs=104309	2000	cpr
1026	omeprazol 20mg (em blisters com no máximo 14 cápsulas cada) - sgs=103975	4032300	cpr
1027	omeprazol 40mg cápsulas - sgs=103977	123000	cpr
1028	omeprazol 40mg/ml injetável solução injetável - sgs=103978	17340	amp
1029	onbrize150mcg - sgs=104550	1500	cpr
1030	onbrize® 300mcg capsulas gel dura, po para inalacao + inalador - sgs=103630	1500	cpr
1031	ondansetrona - cloridrato - 4 mg - sgs=102756	143300	cpr
1032	ondansetrona - cloridrato - 8 mg - sgs=102755	55540	cpr
1033	ondansetrona 4 mg (224.1) comprimido - sgs=104436	7000	cpr
1034	ondansetrona cloridrato 2mg/ml ampola de 2ml ev e im - sgs=105223	7800	amp
1035	ondansetrona sol. injet 2mg/ml amp 2ml ev - sgs=105212	300	amp
1036	ondansetrona sol. injet 4 mg/2 ml - sgs=101628	11100	amp
1037	onglyza 5 mg comprimido - sgs=104551	15000	cpr
1038	optive - 10ml - sgs=105179	50	fr
1039	orlistate 120mg - sgs=103312	2300	cpr
1040	oscal® d 500 mg - sgs=103633	1500	cpr
1041	oseltamivir 75 mg capsula - sgs=104646	10000	cpr
1042	oto-betnovate® solução otológica 10ml - sgs=105752	500	un
1043	otociriaux susp 2+10 mg/ml solução otológica, frasco gotejador com 5 ml - sgs=104437	1250	fr
1044	otociriaux® solucao otologica, frasco gotejador com 5ml - sgs=103634	250	fr
1045	otosporin® (hidrocortisona + neomicina + polimixina b) solucao otologica, frasco com 10ml fr - sgs=103302	953	fr
1046	oxalato de escitalopram 10mg/ml solução oral - sgs=105085	100	fr
1047	oxalato de escitalopram 20mg - sgs=104312	21500	cpr
1048	oxcarbamazepina 300 mg - sgs=102323	17000	cpr
1049	oxcarbamazepina 600 mg - sgs=102115	23000	cpr
1050	oxcarbamazepina susp. oral 6 % - 100 ml - sgs=101910	300	fr
1051	oxibutinina 5mg comprimidos - sgs=103979	4200	cpr
1052	ozempic 0,25 mg - sgs=105090	200	cpr
1053	ozempic 1mg - sgs=104891	150	amp
1054	paco 500+30mg - sgs=104313	40020	cpr
1055	pamelor 10 mg - sgs=104553	6000	cpr
1056	pantoprazol 40 mg - sgs=101596	432000	cpr
1057	pantoprazol 20 mg - sgs=102977	443300	cpr

1058	paracetamol 500 mg - sgs=100071	1144000	cpr
1059	paracetamol 750 mg - sgs=100548	631000	cpr
1060	paracetamol-gotas 200 mg/ml - frasco 15 ml - frasco - sgs=100595	32100	fr
1061	paroxetina 15 mg - sgs=102326	1500	cpr
1062	paroxetina 20 mg - sgs=101011	261000	cpr
1063	paroxetina 10mg - sgs=105082	1000	cpr
1064	paroxetina 40mg comprimidos - sgs=103980	1000	cpr
1065	passiflora incarnata l. (extrato seco) 0,100g + crataegus (extrato seco) comprimidos - sgs=103981	24000	cpr
1066	passiflora incarnata l. 90 mg/ml 100 ml frasco - sgs=104484	50	fr
1067	pasta d`agua pomada 100 gr. - sgs=101900	1500	fr
1068	pasta d`água frasco com 120g - sgs=103982	5000	fr
1069	patanol s - 2,22mg/ml - sgs=105180	120	fr
1070	patz® sl 5mg comprimidos sublinguais - sgs=103638	500	cpr
1071	paxil® cr 25mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103639	9700	cpr
1072	peg-lax - 8,5g - sgs=105173	700	sch
1073	pentoxifilina 400 mg - sgs=100168	16000	cpr
1074	peridal 10mg - sgs=104318	10000	cpr
1075	perivasc - 500 mg - sgs=105174	1500	cpr
1076	perlatte 9.000fcc - cpr - sgs=104975	2000	cpr
1077	permanganato de potassio 100 mg - sgs=103125	3800	cpr
1078	permetrina 1 % locao - c/ 60 ml - sgs=100508	8200	fr
1079	permetrina 50mg/g (5%) - 60 ml - sgs=105782	2200	fr
1080	peróxido de benzoíla 25 mg/g (2,5%) (fn) 20gr - sgs=105780	1000	bng
1081	peróxido de benzoíla 50 mg/g (5%) (fn) 20gr - sgs=105781	1000	bng
1082	petidina 50 mg/ ml - ampola 2 ml - sgs=100518	4350	amp
1083	phosfoenema phosfoenema - sgs=104320	3420	fr
1084	photoprot® fps 99 creme fotoprotetor, embalagem com 40ml - sgs=103640	20	tub
1085	picoprep - sgs=105093	16230	sch
1086	pioglitazona 30 mg - sgs=101746	26500	cpr
1087	piperacilina 4g + tazobactam 500 mg - pó para solução injetável em frasco ampola - cada frasco-ampola de dose única contém piperacilina sódica equivalente a 4 g de piperacilina e tazobactam sódico equivalente a 500 mg de tazobactam. - sgs=104951	4400	amp
1088	plamet 10mg - sgs=104321	12500	cpr
1089	plantabem® schs - sgs=103316	500	sch
1090	plantago ovata 3,5g (225.1) - sgs=104438	1500	cpr
1091	plenance 10mg - sgs=104322	500	cpr
1092	polivitamínico e polimineral para gestantes comprimidos - sgs=103984	27000	cpr
1093	polivitaminico sem minerais solucao inj 10ml (tipo frutovitam) - sgs=103188	9000	amp
1094	pomada assadura (colecalfiferol,oxido de zinco, palmitato de retinol) bisnaga - sgs=104789	4500	bng
1095	pomada policresuleno + cloridrato de cinchocaína 30g 10 aplicadores - sgs=105211	1000	bng
1096	pondera 15mg - sgs=104323	5000	cpr

1097	pondera 30mg - sgs=104893	1000	cpr
1098	pondera xr 12,5 mg - sgs=105013	18000	cpr
1099	pondera xr 25mg capsula - sgs=104651	22500	cpr
1100	pondera® 20mg - sgs=103644	4000	cpr
1101	pondera® 25mg - sgs=105198	2000	cpr
1102	pondera® 40mg - sgs=103645	5000	crt
1103	postec 150utr/g + 2,5mg - sgs=104324	200	cpr
1104	pradaxa® 110mg - sgs=103646	20600	crt
1105	pradaxa® 150mg - sgs=103647	20000	cpr
1106	pramipexol 0.125 mcg - sgs=100366	4500	cpr
1107	pramipexol 0.25 mcg - sgs=100367	4500	cpr
1108	pramipexol 1 mg - sgs=100368	7500	cpr
1109	pramipexol - 0,750mg - sgs=104734	5000	cpr
1110	pramipexol 0.375mg - sgs=104325	9000	cpr
1111	pravastatina 10mg - sgs=100369	15000	cpr
1112	prazol® 30mg (etico) - sgs=103648	32000	cpr
1113	prebictal - 100mg - sgs=105175	3000	cpr
1114	prednisolona (fosfato) 3 mg /ml- c/ 100 ml - sgs=100509	6250	fr
1115	prednisolona 11mg/ml gotas - sgs=105210	1900	fr
1116	prednisolona 3 mg/ ml sol oral- c/ 60 ml - sgs=101246	33830	fr
1117	prednisona 20 mg - sgs=100072	454000	cpr
1118	prednisona 5 mg (sulcado) - sgs=100073	241000	cpr
1119	predsim 3mg/ml - sgs=105199	12050	un
1120	pregabalina 75 mg - sgs=102378	304500	cpr
1121	pregabalina 150 mg - sgs=102544	170500	cpr
1122	primid® 250mg - sgs=103649	3000	cpr
1123	primogyna® 1mg - sgs=103650	1500	cpr
1124	pristiq® 100mg (etico) - sgs=103651	27000	cpr
1125	pristiq® 50mg (etico) - sgs=103652	8500	cpr
1126	procimax® 20mg (etico) - sgs=103653	1500	cpr
1127	procimax® 40mg - sgs=103654	4000	cpr
1128	proctyl® pomada, bisnaga com 30g - sgs=103655	2000	bng
1129	progesterona micronizada 100mg - sgs=104894	1500	cp
1130	prolopa bd 100/25 (levodopa 100mg + benzerazida 25mg) comprimido - sgs=104785	40000	cpr
1131	prolopa® 200mg + 50mg - sgs=103656	50500	cpr
1132	prolopa® hbs 100mg + 25mg (levodopa 100mg +benzerazida 25mg) etico capsulas - sgs=103657	29000	cpr
1133	promestrieno creme - sgs=104655	100	un
1134	prometazina - 25 mg / ml - ampola 2 ml - sgs=100525	7850	amp
1135	prometazina 25 mg - sgs=100074	195000	cpr
1136	prometazina 50mg/2ml injetavel - sgs=104082	350	amp

1137	propafenoma 150 mg cpr - sgs=105719	8000	cpr
1138	propafenona 300 mg - sgs=102236	96000	cpr
1139	propatilnitrato 10 mg - sgs=101614	10000	cpr
1140	propiltiouracila 100 mg - sgs=100171	8000	cpr
1141	propranolol 40 mg - sgs=100075	841000	cpr
1142	protetor solar fps 30 120 ml - sgs=102567	30480	fr
1143	prysma - 3mg cartela - sgs=104736	6000	cpr
1144	puran t4 - 37,5mcg comprimido - sgs=104737	24000	cpr
1145	puran® t4 100mcg - sgs=103321	24000	cpr
1146	puran® t4 112mcg - sgs=103661	27000	cpr
1147	puran® t4 125mcg - sgs=103662	19000	cpr
1148	puran® t4 150mcg - sgs=103663	20000	cpr
1149	puran® t4 175mcg (generico ou etico) - sgs=103664	18000	cpr
1150	puran® t4 25mcg - sgs=103323	24000	cpr
1151	puran® t4 38mcg (generico ou etico) - sgs=103666	9000	cpr
1152	puran® t4 50mcg - sgs=103327	24000	cpr
1153	puran® t4 62,5mcg (generico ou etico) - sgs=103668	21500	crt
1154	puran® t4 75mcg - sgs=103328	24000	cpr
1155	pyridium 100mg - sgs=105765	2000	drg
1156	qtern5/10mg - sgs=104895	2000	cpr
1157	quelatus suplemento a base de vitaminas - sgs=104329	2000	cpr
1158	queropax® 100mg - sgs=103670	15000	cpr
1159	quet xr 300mg - sgs=105133	21500	cpr
1160	quet xr 50mg - sgs=104332	21500	cpr
1161	quetiapina 100 mg - sgs=100374	198200	cpr
1162	quetiapina 25 mg - sgs=100373	434000	cpr
1163	quetiapina 200mg comprimidos - sgs=103988	33000	cpr
1164	quetiapina 300mg - sgs=104896	1000	cpr
1165	quetiapina 50mg genérico comprimidos - sgs=103989	2000	cpr
1166	quetiapina ético 50mg - sgs=104333	3000	cpr
1167	quetros - 100mg comprimido - sgs=104738	3000	cpr
1168	ramipril 10mg comprimidos - sgs=103990	15000	cpr
1169	ramipril 2,5mg comprimidos - sgs=103991	1500	cpr
1170	ramipril 5 mg - sgs=101591	37500	cpr
1171	ranitidina 150 mg - sgs=100510	40000	cpr
1172	ranitidina (cloridrato) 150mg/10 ml - 120 ml - sgs=104169	150	fr
1173	ranitidina 25mg/ml injetavel (208.2) - sgs=104440	100	amp
1174	ranitidina inj. 25 mg/ml - 2 ml - sgs=101200	950	amp
1175	razapina 45mg - sgs=104335	11000	cpr
1176	razapina® 30mg - sgs=103672	19000	cpr

1177	reconter® 10mg - sgs=103673	5000	cpr
1178	reconter® 15mg - sgs=105132	3120	cpr
1179	reconter® 20mg (etico) - sgs=103674	15000	cpr
1180	reconter® 20mg/ml gotas (etico) solucao oral frasco - sgs=103675	500	fr
1181	relvar 100/25mcg - sgs=104897	120	fr
1182	relvar 200/25 - sgs=104336	50	frasco
1183	remeron® soltab 15mg comprimidos orodispersíveis - sgs=103677	500	cpr
1184	remeron® soltab 30mg comprimidos orodispersíveis - sgs=103678	10000	cpr
1185	remsima 100mg/10ml frasco fr - sgs=104337	50	fr
1186	restiva - 10mg - sgs=104740	100	un
1187	restiva 20 mg adesivo - sgs=105720	500	un
1188	restiva 5mg - sgs=104339	1000	un
1189	retemic® 10 mg - sgs=105690	1500	cpr
1190	retemic® 5mg - sgs=103680	1000	cpr
1191	retinol (vitamina a) 50.000ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000ui/ml solucao oral, frasco com 10ml - sgs=103342	1400	fr
1192	reuquinol® 400mg - sgs=103681	3660	cpr
1193	revolade 25mg - sgs=104341	1000	cpr
1194	revolade 50mg - sgs=104342	500	cpr
1195	rexulti 3mg - sgs=104898	500	cpr
1196	rifamicina sv sodica - spray c/ 20 ml - 10 mg/ml - sgs=101501	310	fr
1197	risedronato sodico 35 mg - sgs=100377	300	cpr
1198	risedross 35mg - sgs=104343	300	cpr
1199	risperdal® 1 mg/ml - sgs=105682	100	fr
1200	risperidon 1mg/ml - sgs=104344	1300	fr
1201	risperidon 3mg - sgs=104345	10000	cpr
1202	risperidona - 1mg/ml frasco - sgs=104741	520	amp
1203	risperidona 1 mg - sgs=100380	125500	cpr
1204	risperidona 2 mg - sgs=100381	140500	cpr
1205	risperidona 3 mg - sgs=100382	36000	cpr
1206	risperidona solucao oral 1mg/ml - sgs=103121	2220	fr
1207	ritalina la 10mg - sgs=104346	11000	cpr
1208	ritalina® 10mg - sgs=103682	24000	cpr
1209	ritalina® la 30 mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103683	10000	cpr
1210	ritalina® la 40mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103684	1000	cpr
1211	ritmonorm 300mg(ético) - sgs=104071	16000	cpr
1212	rituximab (mabthera) 100mg/10ml frasco - sgs=104347	250	amp
1213	rituximab (mabthera) 500mg/50ml frasco - sgs=104348	200	amp
1214	rivaroxabana 20 mg - sgs=102591	81200	cpr
1215	rivaroxabana - 10mg cartela - sgs=104743	34000	cpr
1216	rivaroxabana 15 mg - sgs=102590	40700	cpr

1217	rivotril® 0,25mg comprimidos sublinguais - sgs=103685	85500	cpr
1218	rivotril® 0,5mg - sgs=103686	500	cpr
1219	rivotril® 2,5mg/ml solucao oral, frasco com 20ml - sgs=103687	11200	fr
1220	rivotril® 2mg - sgs=103688	5000	cpr
1221	rosuvastatina + ezetimiba - 40+10 mg - sgs=105170	26000	cpr
1222	rosuvastatina + ezetimiba 20 + 10 mg cpr - sgs=105721	25500	cpr
1223	rosuvastatina 10mg - sgs=104350	285000	cpr
1224	rosuvastatina 40mg - sgs=104899	10000	cpr
1225	rosuvastatina calcica 20 mg - sgs=102061	235500	cpr
1226	rosuvastatina calcica 10 mg - sgs=101627	267500	cpr
1227	rosuvastatina calcica 5mg - sgs=104351	15000	cpr
1228	rybelsus 14mg - sgs=105788	900	cpr
1229	rybelsus 3mg - sgs=105786	900	cpr
1230	rybelsus 7mg - sgs=105787	900	cpr
1231	saccharomyces boulardii 200 mg envelopes - sgs=104475	19200	env
1232	saf-gel - hidratante - sgs=105171	205	tub
1233	sais reidratacao oral 27,9 gr. - sgs=100092	177900	env
1234	salbutamol (sulfato) 100mcg/dose (genérico ou ético) frasco spray com 200 doses - sgs=104039	49990	fr
1235	salbutamol 0,48mg/ml suspensão frasco de 100 ml (201.2) - sgs=104441	1000	fr
1236	salbutamol 0,4mg/ml frasco - sgs=104786	6720	fr
1237	salbutamol 5mg/ml – solução para nebulização - sulfato de salbutamol 5mg/ml, forma farmacêutica solução para nebulização, - sgs=104961	2760	fr
1238	salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 125mcg spray, frasco com 120 doses - sgs=103333	50	fr
1239	salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 250mcg spray, frasco com 120 doses frasco - sgs=104041	50	fr
1240	salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 50mcg spray, frasco com 120 doses - sgs=104042	60	fr
1241	salmeterol (xinafoato) 50mcg + fluticasona (propionato) 250mcg disco com po inalante, frasco com 60 doses frasco - sgs=103334	160	fr
1242	salmeterol (xinafoato) 50mcg + fluticasona (propionato) 500mcg disco com po inalante, frasco com 60 doses frasco - sgs=103335	50	fr
1243	salsep jet - 0,09% - 100ml - sgs=105172	370	fr
1244	saxenda® 6mg/ml solucao injetavel, seringas - sgs=103689	200	un
1245	secnidazol 1000 mg - sgs=102373	16200	cpr
1246	selenio 150mcg - sgs=104901	2000	cpr
1247	selozok fix - 5/50 cartela - sgs=104745	600	cpr
1248	selozok® 100mg - sgs=103692	12500	cpr
1249	selozok® 25mg - sgs=103693	175000	cpr
1250	selozok® 50mg (etico) - sgs=103694	261000	cpr
1251	seretide diskus 50mcg + 500mcg - sgs=104353	100	fr
1252	seretide spray - 25mcg + 250mcg frasco - sgs=104747	150	fr
1253	seretide spray 25mcg + 50mcg - sgs=104354	510	fr
1254	seretide® 25mcg + 125mcg (etico) spray, frasco com 120 doses - sgs=103695	150	fr

1255	seretide® diskus 50mcg + 250mcg (ético) disco com pó inalante, frasco com 60 doses - sgs=104043	215	fr
1256	seroquel® 100mg ético comprimidos - sgs=104044	15000	cpr
1257	seroquel® 200mg - sgs=103698	6000	cpr
1258	seroquel® 25mg - sgs=103699	500	cpr
1259	seroquel® xro 200mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103700	3000	cpr
1260	seroquel® xro 300mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103701	10000	cpr
1261	seroquel® xro 50mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103702	3000	cpr
1262	sertralina (cloridrato) 100 mg - sgs=104170	85000	cpr
1263	sertralina (cloridrato) 50 mg - sgs=104171	1226350	cpr
1264	sertralina 25mg comprimidos - sgs=104047	31000	cpr
1265	sertralina 75mg - sgs=101752	3000	cpr
1266	sildenafil 25 mg - sgs=102332	2500	cpr
1267	sildenafil 50 mg. - sgs=102254	7000	cpr
1268	sildenafil 20mg comprimido - sgs=104356	1500	cpr
1269	simbioflora sache - sgs=104357	2000	sch
1270	simeticona 40 mg - sgs=101685	23500	cpr
1271	simeticona 75mg/ml gotas solução oral, frasco com 20ml - sgs=103994	15530	fr
1272	singulair 10mg - sgs=104902	1500	cpr
1273	sintocalmy® passiflora incarnata 600mg comprimidos revestidos - sgs=103313	3000	cpr
1274	sinvascor - 40mg comprimido - sgs=104748	31000	cpr
1275	sinvastatina 20mg - sgs=100400	4063000	cpr
1276	sinvastatina 40 mg - sgs=100401	583000	cpr
1277	sirdalud® (tizanidina 2mg ) comprimidos revestidos - sgs=103339	1500	cpr
1278	sitagliptina fosf 50 mg + metformina 1000 mg - sgs=103253	9000	cpr
1279	slow k 600 mg (212.1) comprimido - sgs=104442	19000	cpr
1280	solucao de manitol 200mg/ml - sgs=105209	1280	fr
1281	solução fisiologica nasal 0,9% frasco de 30 ml (213.1) - sgs=104443	61550	fr
1282	somalgim® cardio 100mg ético comprimidos tamponados - sgs=103709	100000	cpr
1283	somalgim® cardio 325mg comprimidos tamponados - sgs=103710	2000	cpr
1284	somalgim® cardio 200mg comprimidos tamponados - sgs=103711	4000	cpr
1285	somalgim® cardio 81mg comprimidos tamponados - sgs=103712	7000	cpr
1286	somatropina 12ui ampola - sgs=104359	400	amp
1287	sonebon® 5mg - sgs=103713	5000	cpr
1288	sorine® adulto nafazolina (cloridrato) 0,5mg/ml solucao nasal - sgs=103275	200	fr
1289	sorine® infantil cloreto de sodio 0,9% solucao nasal - sgs=103271	300	fr
1290	sotalol (cloridrato) - 160 mg - sgs=100891	9000	cpr
1291	sotalol 120 mg - sgs=104506	4500	cpr
1292	spiriva® respimat 2,5mcg (ético) solucao para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103716	200	fr
1293	stanglit - 30mg cartela - sgs=104751	4000	cpr
1294	stelara (ustequinumabe) 90 mg/ml ampola - sgs=105722	30	amp

1295	stilnox® 10mg - sgs=103718	500	cpr
1296	stilnox® cr 12,5mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103719	6000	cpr
1297	stilnox® cr 6,25mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103720	2000	cpr
1298	stresstabs® polivitaminico 600 zinco - sgs=103721	500	cpr
1299	striverdi 2.5mg - sgs=104361	300	cpr
1300	sucrafilm - 2g/10ml frasco - sgs=104752	2500	fr
1301	sulfadiazina 500 mg - sgs=101747	10000	cpr
1302	sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 50g - sgs=104045	21950	bng
1303	sulfametaxazol 800mg + trimetoprima 160mg cp - sgs=104083	25000	cpr
1304	sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg - sgs=100080	143800	cpr
1305	sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg susp. oral - frasco 100 ml - sgs=101295	250	fr
1306	sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml frasco - sgs=103996	7200	fr
1307	sulfato de atropina 0.50mg ampola 1ml - sgs=105217	650	amp
1308	sulfato de gentamicina 5 mg/g 5ml - sgs=105779	1000	fr
1309	sulfato de gentamicina de 80mg – solução injetável em ampola de 2 ml - sulfato de gentamicina 80mg/ml, uso endovenoso e intramuscular, ampola de 2ml. - sgs=104953	5200	amp
1310	sulfato de glicosamina 1,5mg - sgs=104362	500	sch
1311	sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg - sgs=105208	92000	cp
1312	sulfato de magnésio 50% - solução injetável – ampola 10 ml – sulfato de magnésio 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, uso intramuscular e intravenosos. - sgs=104947	1700	amp
1313	sulfato de neomicina + tartarato de bismuto e sodio + clor. procaina frasco 20 ml frasco - sgs=104476	100	fr
1314	sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml - sgs=105783	1500	fr
1315	sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml 1ml ev sc - sgs=105222	600	amp
1316	sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro elementar) - sgs=100596	701000	cpr
1317	sulfato ferroso 125mg/ml frs c/30ml - sgs=104915	4640	fr
1318	sulfato ferroso gotas 25 mg fe/ml - 30 ml - sgs=100096	51850	fr
1319	sulpirida 50 mg - capsula - sgs=101273	8000	cpr
1320	sumapro 50+500mg comprimido - sgs=104363	11500	cpr
1321	supositoria de glicerina - pediatrico supositorio - sgs=104659	1100	un
1322	supositório de glicerina adulto - sgs=104916	1112	un
1323	sustrate® 10mg (etico) - sgs=103725	1200	cpr
1324	ymbicoty® 100mcg + 6/mcg po para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103726	150	fr
1325	ymbicoty® 400mcg + 12mcg po para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103728	100	fr
1326	synthroid - 112mcg comprimido - sgs=104753	20000	cpr
1327	synthroid 150 comprimido - sgs=105131	1500	cpr
1328	systane ul - lub. oftalmico - sgs=105168	50	fr
1329	tacrolimus - 0,03% creme - sgs=105169	100	un
1330	tadalafila - 20mg comprimido - sgs=104755	5000	cpr
1331	tamoxifeno 20mg - sgs=104365	1500	cpr
1332	tansulosina 0,4 mg - sgs=101594	24500	cpr

1333	tapazol® 10mg - sgs=103730	9500	cpr
1334	tapazol® 5mg comprimidos - sgs=103731	1000	cpr
1335	tartarato de metoprolol 1mg/ml - tartarato de metoprolol 1mg/ml, solução injetável iv. - sgs=104967	4000	amp
1336	tartarato de metoprolol 5 mg (1 mg/ml) 5 ml ev - sgs=104988	220	srg
1337	tebonin 80mg - sgs=104367	1500	cpr
1338	tegretol® 200mg comprimidos - sgs=104048	6000	cpr
1339	tegretol® cr 200mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103733	11000	cpr
1340	tegretol® cr 400mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103734	24000	cpr
1341	telmisartana 80mg + hidroclorotiazida 25mg comprimidos - sgs=104013	12660	cpr
1342	temodal 100mg comprimido - sgs=104368	300	cpr
1343	temodal® 05mg capsulas capsula cap - sgs=103735	300	cpr
1344	tenoxicam 20mg - sgs=104370	12000	cpr
1345	testosterona undecilato - 250mg/ml - 4ml ampola - sgs=104757	80	amp
1346	tetracaina + fenilefrina sol. oft. est. fco. 10 ml - sgs=100522	300	fr
1347	tetraciclina 500 mg - sgs=100090	2000	cpr
1348	thioctacid® 600mg - sgs=103737	2000	cpr
1349	tiamazol 10 mg - sgs=102151	36000	cpr
1350	tiamina - cloridrato - 300 mg - sgs=102364	87000	cpr
1351	tibolona compr. 2,5 mg - sgs=101608	1890	cpr
1352	timolol (maleato) sol. oft. est. fco. cta-gotas c/ 5 ml a 0,5 % - sgs=102333	380	fr
1353	timolol - colirio unidade - sgs=104759	1000	un
1354	tinidazol + nitrato de miconazol creme - sgs=104638	900	un
1355	tiorfan 100 mg cpr - sgs=105723	300	cpr
1356	tioridazina 100 mg - sgs=100181	3000	drg
1357	tira (on call plus) teste p/determinacao quantitativa de glicose no sangue, de no maximo 1.0 ul, para leitura em aparelho digital portatil, com capacidade de medicao entre 20 a 600 mg/dl, com tecnologia de biosensor amperometro, tempo de leitura maximo 10 segundos, utilizando quimica de glicose oxidase. o aparelho leitor devera apresentar sistema de checagem para conferir sua integridade. possuir registro na anvisa. entrega de 01 (um ) aparelho glicosimetro a cada 1.000 (mil) fitas. - sgs=102564	414000	un
1358	tira (roche active) reagente p/deteccao de glicemia capilar ,que aceite amostra anticoagulada com litio, edta e heparina de amonia de sangue capilar, venoso , arterial e neonatal. que aceite apenas mg/dl como unidade de medida , faixa de medicao entre 10 a 600 mg/dl, com reacao quimica medida por pqq (glicose desidrogenase), tamanho de amostra igual ou inferior a 02 microlitros, que permita coleta da amostra com a tira fora do monitor , tempo de leitura maximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compativel com software de controle de testes em portuges. com registro no ms. entrega de 01 (um) aparelho glicosimetro a cada 1.000 fitas. - sgs=102356	730000	un
1359	tiras de teste rápido beta hcg tira - sgs=104654	340	tira
1360	tizanidina 2mg comprimidos revestidos - sgs=103999	1500	cpr
1361	tobramicina sol. oftalm. 3 mg/ml - 5 ml - sgs=102497	22880	fr
1362	tolrest 50mg - sgs=104371	2000	cpr
1363	tolrest® 75mg comprimidos revestidos - sgs=103741	13500	cpr
1364	topiramato 100 mg - sgs=100412	19600	cpr
1365	topiramato 25 mg - sgs=100410	31500	cpr

1366	topiramato 50 mg - sgs=100411	111000	cpr
1367	topiramato 5mg/ml - sgs=104905	50	fr
1368	topison® 1 mg/g creme dermatologico, bisnaga com 20g bisnaga - sgs=103742	200	bng
1369	toragesic® 10mg comprimidos sublinguais - sgs=103743	16100	cpr
1370	torval®cr 300mg comprimidos - sgs=103745	34000	cpr
1371	torval®cr 500mg - sgs=103746	45800	cpr
1372	toxina botulinica 100ui - sgs=104906	20	amp
1373	tramadol (cloridrato) 50 mg - sgs=104172	54000	cpr
1374	tramadol (cloridrato) 50mg/ml solução injetável, ampola com 2ml ampola - sgs=104001	19350	amp
1375	tramadol -cloridrato sol. injet . 50 mg/ml - amp. 1 ml - ampola. - sgs=102064	1050	amp
1376	tramadol 100mg comprimido - sgs=104372	19000	cpr
1377	tramadon 100mg/ml - sgs=105200	200	cpr
1378	tramadon retard - 100mg comprimido - sgs=104760	1000	cpr
1379	tramal 100mg/ml - sgs=105135	100	fr
1380	tramal 50mg - sgs=105136	1550	cpr
1381	tramal retard - 100mg comprimido - sgs=104761	3000	cpr
1382	travamed - 0,04mg/ml - sgs=105181	100	fr
1383	travatan - 0,04 mg/ml - sgs=105182	100	fr
1384	travoprost 0,004% solução oftálmica, frasco frasco - sgs=104002	400	fr
1385	trayenta 5mg - sgs=104374	3000	cpr
1386	trayenta® duo 2,5mg + 850mg - sgs=103748	1500	cpr
1387	trazodona (cloridrato) 50 mg - sgs=104173	36000	cpr
1388	trazodona 100mg - sgs=104907	14960	cpr
1389	trazodona 150 mg - compr. revest. de liberacao controlada - compr. revest - sgs=102557	36500	cpr
1390	trazodona 300mg - sgs=105137	1700	cpr
1391	trazodona 50 mg - comp. rev. - sgs=101017	42500	cpr
1392	trelegy 100+62,5+25mcg 30 doses - sgs=105089	50	estojo
1393	tresiba® insulina 100 ui/ml solucao injetavel, caneta pre-enchida com 3ml unidade - sgs=103749	500	un
1394	trezete 20+10mg - sgs=104908	4000	cpr
1395	triancinolona 1 mg - pomada - bisnagag c/ 10 gr - bisnaga - sgs=101173	1450	bng
1396	triaxin - 1g - sgs=105183	50	amp
1397	trileptal 6% - 100ml - sgs=104376	500	fr
1398	trileptal® 300mg - sgs=103750	15000	cpr
1399	trileptal® 600mg - sgs=103751	13000	cpr
1400	trileptal® 60mg/ml suspensao oral, frasco frasco - sgs=103752	1000	fr
1401	trimbow - 100/6/12,5mcg - sgs=105184	200	fr
1402	trok - 20mg/0,64mg - 30g - sgs=105185	150	bng
1403	trok-g®(creme) 0,5 mg/g + 1 mg/g 30g - sgs=105757	300	bng
1404	tropinal - 300mg+6,5mg+104mg+1mg cpr - sgs=105186	300	cpr
1405	ultibro® 110mcg + 50mcg capsulas gel dura, po para inalacao capsula - sgs=103753	4000	cpr

1406	ultrafer 50mg/ml - sgs=105138	300	fr
1407	unoprost® 4mg - sgs=103755	1500	cpr
1408	ursacol 300mg - sgs=104379	3000	cpr
1409	valerato de betametasona 1mg/g creme 30g - sgs=104998	150	fr
1410	valeriana officinalis 50mg - sgs=105746	500	cpr
1411	valproato de sódio 250mg comprimidos comprimido - sgs=104004	246000	cpr
1412	valproato de sódio 250mg/5ml xarope, frasco de 100ml frasco - sgs=104005	47200	fr
1413	valproato de sodio 500mg - sgs=101656	464000	cpr
1414	valsartana 160 mg - sgs=102377	21000	cpr
1415	valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimidos sulcados - sgs=102490	18000	cpr
1416	valsartana 160mg + hidroclorotiazida 25mg - sgs=102483	25000	cpr
1417	valsartana 320 mg - sgs=102736	20660	cpr
1418	valsartana 80 mg - sgs=101565	18000	cpr
1419	valsartana+anlodipino 160/5mg comprimido - sgs=104079	18660	cpr
1420	valsartana+anlodipino 320/5mg comprimido - sgs=104080	18000	cpr
1421	vanisto (umeclidínio) - 62,5/25mcg po para inalacao, frasco - sgs=104764	100	fr
1422	vannair - 6mcg+100mcg po para inalacao, frasco - sgs=104765	100	fr
1423	varfarina (sodica) 5 mg - sgs=100184	207400	cpr
1424	vastarel mr 80 mg cpr - sgs=105724	1500	cpr
1425	vastarel® mr 35mg comprimidos revestidos - sgs=103760	11000	cpr
1426	vecasten® - sgs=103761	5000	cpr
1427	velija 30mg - sgs=104382	70600	cpr
1428	velija® 60mg (etico) - sgs=103762	33000	cpr
1429	venaflon (diosmina + hespeidina) 450+50mg - sgs=104909	1500	cpr
1430	venalot 15mg + 90mg - sgs=104383	4000	cpr
1431	venlafaxina (cloridrato) 150 mg - sgs=104174	92000	cpr
1432	venlafaxina (cloridrato) 75 mg - sgs=104175	217000	cpr
1433	venlafaxina 150 mg - caps. de liberacao controlada - caps. - sgs=102336	18000	cpr
1434	venlafaxina 37,5 mg - sgs=103122	27000	cpr
1435	venlafaxina 75 mg - caps. de liberacao controlada - sgs=101958	377000	cpr
1436	venlift od 150mg - sgs=104386	30000	cpr
1437	venlift® od 37,5mg liberacao prolongada capsula - sgs=104481	10500	cpr
1438	venlift® od 75mg (etico) capsulas de liberacao prolongada capsula - sgs=103765	20000	cpr
1439	venvans® 30mg capsulas capsula - sgs=103766	14000	cpr
1440	venvans® 50mg capsulas capsula - sgs=103767	15000	cpr
1441	venvans® 70mg capsulas capsula - sgs=103768	11000	cpr
1442	venzer hct 16mg + 12,5mg cpr - sgs=104387	1000	cpr
1443	verapamil 120mg - sgs=104007	10000	cpr
1444	verapamil 80 mg - sgs=100084	205100	cpr
1445	versa® 40mg/0,4ml solucao injetavel (sc), seringa pre-enchida de 0,4ml unidade - sgs=103769	42000	un

1446	versa® 60mg/0,6ml solucao injetavel (sc), seringa pre-enchida de 0,6ml unidade - sgs=103770	4000	un
1447	vesicare® 5mg - sgs=103772	2500	cpr
1448	vesomni - 6mg+ 0,4mg - sgs=105187	500	cpr
1449	victoza (liraglutida) - 6 mg/ml - sgs=105188	150	fr
1450	vidisic - gel 2mg/g - sgs=105189	200	un
1451	vielut 10mg (luteína) cpr - sgs=105727	1500	cpr
1452	vitamina a + d - retinol + colecalciferol 50.000/10.000 ui/ml - sgs=104917	7000	fr
1453	vitamina a + d retinol + colecalciferol 5.500 ui+2.000ui frasco 20ml - sgs=104447	5000	fr
1454	vitamina c acido ascorbico 100mg/ml 5ml ampola - sgs=104989	4200	amp
1455	vitamina c comp comprimido - sgs=104508	36000	cpr
1456	vitamina d 2000ui - sgs=105139	11000	cpr
1457	vitamina d 50.000ui - sgs=104977	46000	cpr
1458	vitamina d3 manipulado 10.000 ui cpr - sgs=104973	2500	cpr
1459	vitamina d3 manipulado 15000 ui - sgs=105140	300	cpr
1460	vitamina d3 manipulado 400 ui - sgs=105141	50	fr
1461	vitamina k 10mg/ml amp 1ml im/sc - sgs=104990	4000	amp
1462	vitamina k2 mk 7 500 mg cpr - sgs=105725	2000	cpr
1463	vonau® (ondansetrona 8mg) comprimidos cartela - sgs=103311	10500	crt
1464	vonau® 2mg/ml solucao injetavel ampola amp - sgs=103344	4300	amp
1465	wegovy 1.7mg 3ml com 4 agulhas - sgs=105768	200	amp
1466	wegovy 1mg 3ml com 4 agulhas - sgs=105767	200	amp
1467	wegovy 2.4mg 3ml com 4 agulhas - sgs=105769	200	amp
1468	xalacom colirio 50 mcg+5 ml frasco - sgs=105726	30	fr
1469	xalatan 0,005% - sgs=104910	100	un
1470	xarelto 10mg - sgs=104394	19000	cpr
1471	xarelto® 15mg (etico) comprimidos cartela - sgs=103779	14000	crt
1472	xarelto® 20mg etico comprimidos - sgs=103780	17000	cpr
1473	xarope de guaco (mikania glomerata) xarope, frasco com 120ml frasco - sgs=104010	6100	fr
1474	xarope de guaco (mikania glomerata) xarope, frasco com 60ml - sgs=104064	300	fr
1475	xigduo® xr (dapagliflozina + cloridrato de metformina) 10 + 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103281	33500	cpr
1476	xigduo® xr (dapagliflozina + metformina) 5mg + 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103282	41000	cpr
1477	xinafoato de salmeterol + fluticasona - 25mcg + 125mcg - sgs=104771	50	fr
1478	xolair - 150mg - 2ml ampola - sgs=104773	20	amp
1479	xultophy - 100u/ml + 3,6 mg/ml - sgs=105190	200	un
1480	zetia® 10mg - sgs=103783	11400	cpr
1481	zetron xl (bupropiona) 150mg - sgs=104913	2000	cpr
1482	zetron xl (bupropiona) 300mg - sgs=104397	2000	cpr
1483	zoloft 100mg comprimido - sgs=104398	2000	cpr
1484	zoloft® 50mg - sgs=103785	14000	cpr

1485	zolpidem (hemitartarato) 10mg comprimidos comprimido - sgs=104012	85300	cpr
1486	zopix 2,5mg cpr - sgs=104401	500	cpr
1487	zopix® 5mg - sgs=103786	500	cpr
1488	zyprexa® 10mg - sgs=103787	3000	cpr
1489	zyprexa® 5mg comprimidos comprimido - sgs=103789	1000	cpr

## ANEXO II

### ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

**MUNICÍPIO DE GENTIL / RS:** Avenida Primavera, 1147, Centro, Gentil/RS. Junto ao Posto de Saúde.

**MUNICÍPIO DE MARAU / RS:** Avenida Presidente Vargas, 1676, Centro, Marau/RS. Junto a Secretaria de Saúde na Farmácia Central.

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA / RS:** Rua General Flores da Cunha, 398, Centro, Vila Maria/RS. De segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL / RS:** Rua Domingos Bernardo Mezzomo, 312, Centro, São Domingos do Sul/RS. Na farmácia básica localizada no antigo Hospital.

**MUNICÍPIO DE CASCA / RS:** Rua Pinheiro Machado, S/N, Centro, Casca/RS, Aos fundos, na farmácia.

**MUNICÍPIO DE CIRÍACO / RS:** Rua Luiz Ferrareze, 355, Ciríaco/RS.

**MUNICÍPIO DE COXILHA / RS:** Rua Ilso José Webber, 80, Coxilha/RS.

**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO / RS:** Rua João Vilmar Saraiva França, Centro, Mato Castelhanos/RS.

**MUNICÍPIO DE CAMARGO / RS:** Rua Maurício Cardoso, 500, Camargo/RS.

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA / RS:** Avenida 3 Edilio Luiz Chesties, 1305, Nova Alvorada/RS.

**MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO / RS:** Rua Progresso, 159, David Canabarro/RS.

**MUNICÍPIO DE VANINI / RS:** Rua Farrapos, nº 701, Vanini/RS Unidade de Saúde. Horário para entrega: Segunda a Sexta das 07h30 as 11h00 e das 13h30 as 17h00.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA / RS:** Avenida Jacob Chiodeli, 590, Centro, Santo Antônio do Palma/RS.

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO / RS:** Rua das Azaleias, 720, Centro, Nicolau Vergueiro/RS.

**MUNICÍPIO DE MULITERNO / RS:** Rua Reinaldo Demichelli, 389, Muliterno/RS.

**MUNICÍPIO DE MONTAURI / RS:** Rua Via Cadorna, 600 - Centro, Montauri - RS.

### **ANEXO III**

#### Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao CIPLAM  
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico  
Pregão Eletrônico nº 010/2024.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social do Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), que através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO IV**

(MODELO)

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**

**Modelo de Proposta de Preços**

Pregão Eletrônico 010/2024

Ao  
CIPLAM  
A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Consórcio Público o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Quantitativo por embalagem	Vlr Unitário	Vlr Total
<b>VALOR TOTAL</b>							

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

## ANEXO VI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2024 Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2024- Processo n.º 010/2024

Aos .... dias do mês de ..... do ano de ....., o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.976.123/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IURA KURTZ., doravante denominado simplesmente como **CIPLAM**, em face do **Pregão Eletrônico n.º 010/2024, Registro de Preços**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa a seguir indicada, para eventual *Aquisição de medicamentos*, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na legislação indicada no Edital do Certame, bem como todas as demais disposições do referido Edital e desta Ata de Registro de Preços.

#### IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO PREÇO.

#### Cláusula 1.ª: DO OBJETO

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de medicamentos*.

**1.2** A empresa **DETENTORA DO PREÇO** terá a obrigação de disponibilizar os produtos de acordo com as necessidades do CIPLAM, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**1.3** Os quantitativos indicados no Edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte deste CIPLAM.

**1.4** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e pela “Nota Empenho” de cada um dos Município Consorciados.

**1.5** O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14133/2021.

#### Cláusula 2.ª. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

**2.1.** A Detentora do Preço fica obrigada a assinar esta Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento**, sob pena de incidir as penalidades previstas.

**2.2.** A ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio eletrônico.

**2.3.** Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada, ou assinada de forma digital.

**2.5. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:**

**a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do Edital do certame licitatório, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

**b)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

**2.6.** O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles indicados no ANEXO II do edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado nesta Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 do edital.**

**2.7.** A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**2.8.** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

**2.9.** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Detentora do Preço, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**2.10.** A Detentora do Preço deverá obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório e nesta ata de registro de preço.

**2.11.** Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

**2.12.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.

**2.13.** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela Detentora do Preço às suas expensas.

**2.14.** Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados por parte do respectivo Município Consorciado.

**2.15.** Os medicamentos a serem fornecidos pela Detentora do Preço devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “**PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO**”, sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

**2.16.** O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **Cláusula 3.ª. DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

**3.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora do Preço enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**3.3.** Os pagamentos serão realizados à Detentora do Preço com ordem de compra **entregue por completa.**

**3.4.** A Detentora do Preço suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**4.1. Suspensão:** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

4.1.1. Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

#### **4.2. Cancelamento:**

4.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

4.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

4.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>. DAS PENALIDADES**

**5.1.** Na hipótese da Detentora do Preço não atender as exigências de proposta ou habilitação, a mesma será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 do Edital.

**5.2.** Caso a Detentora do Preço recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

**5.3.** A Detentora do Preço que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

**5.4.** Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, a Detentora do Preço estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.

- g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Cláusula 7.ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Município Consorciado.

### **Cláusula 8.ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **CIPLAM**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

8.3 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.5 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista na Lei n.º 14.133/2021.

8.6 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**8.7 Todo e qualquer caso que não tenha sido tratado nesta Ata de Registro de Preços e que esteja presente no Edital do processo licitatório que a originou, será utilizado para fins de execução dos termos avençados.**

**Cláusula 9.ª.** Aplica-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2024 por Sistema de Registro de Preços.

**Cláusula 10.ª.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 00 (.....) vias de igual teor e forma.

Passo Fundo - RS, .....

---

CIPLAM

---

Detentora do Preço

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024– CIPLAM**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n.º 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa